

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 367, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 621/2018

AV 540/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 104, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 748, de 5 de junho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical do Piauí, no município de Angical do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 2.955, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde, no município de Carmo do Rio Verde - GO;
- 3 - Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, no município de Várzea Alegre - CE;
- 4 - Portaria nº 2.979, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém, no município de Tracunhaém - PE;
- 5 - Portaria nº 2.989, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;
- 6 - Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, no município de Caruaru - PE;
- 7 - Portaria nº 3.429, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Lapa, no município de Amélia Rodrigues - BA;
- 8 - Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Palmas, no município de Palmas - PR;
- 9 - Portaria nº 4.372, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Vianópolis, no município de Vianópolis - GO;
- 10 - Portaria nº 6.147, de 1º de dezembro de 2015 - ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, no município de Bicas - MG;
- 11 - Portaria nº 6.162, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, no município de Capim Grosso - BA;
- 12 - Portaria nº 6.221, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves, no município de Castro Alves - BA;
- 13 - Portaria nº 6.312, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, no município de Eugenópolis - MG;

14 - Portaria nº 6.315, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá, no município de Caeté - MG;

15 - Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, no município de Cacimba de Dentro - PB;

16 - Portaria nº 124, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Rádio Comunitária Tabira FM, no município de Tabira - PE;

17 - Portaria nº 248, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, no município de Camocim - CE;

18 - Portaria nº 415, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - ASCORBE, no município de Betim - MG;

19 - Portaria nº 558, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Novo Alvorecer, no município de Eldorado - MS;

20 - Portaria nº 686, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, no município de Rosário Oeste - MT;

21 - Portaria nº 905, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, no município de Balneário Camboriú - SC;

22 - Portaria nº 1.489, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto de Pereiro, no município de Pereiro - CE;

23 - Portaria nº 1.834, de 9 maio de 2016 - Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão, no município de Senador Firmino - MG; e

24 - Portaria nº 6.689, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande (ACBEC), no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. G. em', with a large, sweeping flourish at the end.

EM nº 00405/2018 MCTIC



Brasília, 22 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 104/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912636** e o código CRC **FCFAFAE4**.



Aviso nº 540 - C. Civil.

Em 5 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

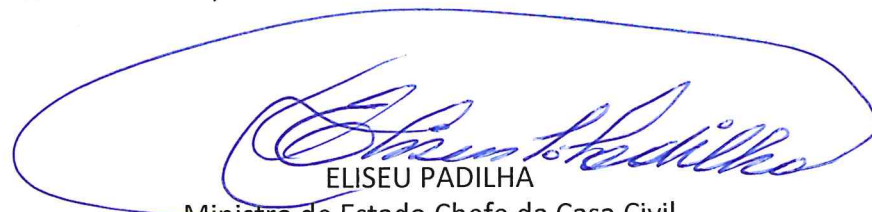
MSC 621/2018

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 748, 2.955, 2.968, 2.979, 2.989, 3.428, 3.429, 3.978, 4.372, 6.147, 6.162, 6.221, 6.312 e 6.315, de 2015; 104, 124, 248, 415, 558, 686, 905, 1.489, 1.834 e 6.689, de 2016.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 4553
Ass.: J. M. M. G.
07/11/2018
15:19



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000 007045/2013-02
SEAPA/SCE
15/02/2013-07:41

Processo de Outorga nº 53730.000616/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro**, sediada na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**, tem validade até 18/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 629/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53730.000616/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281



Ofício nº 857 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro.
58230-000 Cacimba de Dentro - PB

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53730.000616/1998

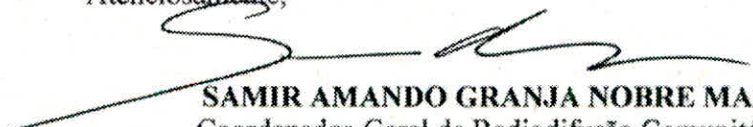
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 18/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 629/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LFE 1º 55730.000 61671998 50

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
CACIMBA DE DENTRO**

CNPJ: 02.698.351/0001-43

REQUERIMENTO



Referente: Renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.698.351/0001-433, com sede Rua Severino Camara da Cunha, 302 Centro, Cep. 58230-000 Cacimba de Dentro - Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 521 datada de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 286 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/11/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pelos termos,

Pede deferimento

Cacimba de Dentro PB, 29 de Abril de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

59000 021863/2013-10

GRUPA SCE

17/06/2013-10 26

Monica Lucia Gomes de Sousa

Monica Lucia Gomes de Sousa - Presidenta

RG: 907.042-SSP-PB e CPF: 357.212.864-15

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

2013
134.1

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
CACIMBA DE DENTRO

CNPJ: 02.698.351/0001-43



DECLARAÇÃO

Eu, **Monica Lucia Gomes de Sousa**, brasileira, solteira, agente administrativo, RG: 907.042-SSP-PB e CPF: 357.212.864-15, presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de dentro, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Cacimba de Dentro PB, 29 de Abril de 2013

Monica Lucia Gomes de Sousa

Monica Lucia Gomes de Sousa - Presidenta

RG: 907.042-SSP-PB e CPF: 357.212.864-15

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
CACIMBA DE DENTRO

CNPJ: 02.698.351/0001-43



DECLARAÇÃO

Eu, **Monica Lucia Gomes de Sousa**, brasileira, solteira, agente administrativo, RG: 907.042-SSP-PB e CPF: 357.212.864-15, presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de dentro, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União que as funções de gestão, atividade editorial e de programação são os abaixo identificados:

GESTOR

Monica Lucia Gomes de Sousa, brasileira, solteira, agente administrativo, RG: 907.042-SSP-PB e CPF: 357.212.864-15, residente a Rua Oseas Almeida S/N Centro CEP: 58230-000 – Cacimba de Dentro – PB

EDITOR

João Batista Rosa dos Santos, Brasileiro, solteiro, técnico em manutenção, portador do RG 35.689.445-9-SSP-SP e CPF: 760.745.364-49, residente a Rua das Alagoas, 38 Conjunto Velho CEP: 58230-000 – Cacimba de Dentro – PB

PROGRAMADOR

Ozana Domingos Fernandes, Brasileira, solteira, contadora, portadora do RG 1.000.040.772-SSP-MA e CPF: 676.368.614-53, residente a Rua Olegário Pereira, S/N Centro - CEP: 58230-000 – Cacimba de Dentro – PB

Cacimba de Dentro PB, 29 de Abril de 2013

Monica Lucia Gomes de Sousa

Monica Lucia Gomes de Sousa - Presidenta

RG: 907.042-SSP-PB e CPF: 357.212.864-15

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
CACIMBA DE DENTRO

CNPJ: 02.698.351/0001-43



DECLARAÇÃO

Eu, **Monica Lucia Gomes de Sousa**, brasileira, solteira, agente administrativo, RG: 907.042-SSP-PB e CPF: 357.212.864-15, presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de dentro, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, especialmente para obtenção da renovação de licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cacimba de Dentro PB, 29 de Abril de 2013

Monica Lucia Gomes de Sousa

Monica Lucia Gomes de Sousa - Presidenta

RG: 907.042-SSP-PB e CPF: 357.212.864-15

E-mail: francisco.sineide@me.com

T/M: 83.9111.4151

REFORMA ESTATUTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, Fundada em 03 (três) de dezembro de 1997, (um mil novecentos e noventa e sete) com sede à rua Severino Câmara da Cunha, 302 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, e foro jurídico na Cidade de Araruna - PB, é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por números ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, residentes ou estabelecidos nesta Cidade de acordo com o Art. 9, deste Estatuto, que doravante denominada ADCCD.

Art. 2º - ADCCD tem por objetivo:

I - A prestação de serviços de Radiodifusão comunitária operando em FM (Frequência Modulada), sem fins lucrativos, de acordo o que dispõe a Lei n.º 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, Decreto n.º 2.615 de 3 de Junho de 1998 e Norma Complementar n.º 0/98.

II - Promover movimentos estimulando a cooperação de todos para as obras de assistência à comunidade;

III - Proporcionar condições favoráveis para livre discussão de todos os assuntos de interesse público, excetuando os da política partidária e do sectarismo religioso;

IV - Manter a prática e o incentivo dos princípios da responsabilidade no lar, a moralização dos costumes, o respeito mútuo e a conduta irrepreensível diante das obrigações perante a sociedade.

Art. 3º - A radiodifusão da ADCCD tem por finalidade o atendimento a comunidade do município de Cacimba de Dentro - PB, com vistas a:

I - Divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil;

II - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

VI - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo, em conformidade com a legislação profissional vigente.

VI - respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade de Cacimba de Dentro.

VII - assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro Cep 58.230-000 Cacimba de Dentro - PB



ATENTANDO
CERTIFICAR QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOR EXIBIDA, DOU ME
(ART. 348 - II DO CPC)

Parágrafo Único - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela ADCCD.

Art. 4º - A ADCCD assegurará em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento.

Art. 5º - A ADCCD na realização de suas atividades, poderá manter convênios com qualquer entidade pública ou privada, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

Parágrafo Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma, no limite de suas possibilidades financeiras.

Art. 6º - É vedada a utilização do nome da ADCCD e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da Associação.

Art. 7º - O prazo de duração da ADCCD é por tempo indeterminado.

Art. 8º - O presente Estatuto poderá ser modificado, alterado ou emendado, desde que as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma Assembléia Geral com 15 dias de antecedência e que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A ADCCD é constituída por número ilimitado de sócios, que sejam brasileiros natos ou naturalizados, os quais mantenham domicílio neste município e/ou tenham vínculo de trabalho, bem como outros participantes ficando a cargo da diretoria o seu ingresso na Associação, e que se dispunha a cumprir o Estatuto e regulamento da Associação por ventura existente.

Art. 10 - Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela Associação para prestar serviços a entidades, estas tarefas serão voluntárias.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 11 - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais exigidas neste Estatuto:

I - votar e ser votado para preenchimento de cargos na diretoria, exceto menor de 18 anos.

II - tomar parte de todas as atividades da ADCCD, inclusive nas Assembléias Gerais;

III - requerer com a assinatura mínima de 1/3 dos associados a realização de Assembléias Gerais;

IV - Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da ADCCD e propor a diretoria ou às Assembléias Gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da Associação.

Parágrafo Único - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam em dia com suas obrigações.

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro - 56.430-000 Cacimba de Dentro - PB



-3-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CGC - 02.698.351/0001-43

Art.12 - São deveres dos sócios:

I - cumprir e fazer respeitar o Estatuto, e os regulamentos porventura existente;

II - Comparecer às reuniões e assembleias;

III - acatar as determinações e resoluções da diretoria;

IV - preservar e conservar os bens da instituição;

V - auxiliar as campanhas desenvolvidas pela Associação;

VI - aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

VII - pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado.

**CAPITULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

Art. 13 - O Patrimônio da ADCCD, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado a uma instituição do gênero, indicada em assembleia de dissolução.

Art. 14 - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir dos benefícios assegurados neste Estatuto.

Art. 15 - A receita da ADCCD provém das contribuições dos sócios, ou de terceiros, rendas diversas, donativos, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio social de atividades promovidas pela Associação, ou qualquer outro auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único - As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

**CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA ADCCD**

**Seção I
Disposições Gerais.**

Art. 16 - A Associação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Assembleia Geral;
- c) Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria Executiva incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa.

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro - CEP 58.230-000 Cacimba de Dentro - PB



- 4 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CGC - 02.698.351/0001-43

§ 2º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos e contas da administração geral.

§ 3º - A Assembléia Geral é o órgão soberano e deliberativo, uma vez reunida a maioria absoluta dos sócios.

Seção II Da diretoria

Art. 17 - Os membros da diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os sócios em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos 6 meses antes da eleição.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da diretoria é de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 18 - A diretoria compõem-se de presidente, vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e dois suplentes.

Art. 19 - Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito ao ressarcimento por qualquer despesa efetuada a serviço da ADCCD, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 20 - São atribuições da diretoria:

- I - administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
- II - receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à Associação;
- III - criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - convocar as Assembléias Gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;
- VI - apresentar todos os meses, os balancetes mensais de todas as atividades da Associação até o dia dez do mês seguinte, ficando à disposição de todo e qualquer associado;
- VII - apresentar o relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da Assembléia Geral;
- VIII - admitir e dispensar empregados;
- IX - realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- X - resolver os casos não previstos neste Estatuto.

Art. 21 - A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

Art. 22 - A administração da Associação compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as seguintes atribuições:

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro Cep 58.230-000 Cacimba de Dentro - PB



-5 -ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CGC - 02.698.351/0001-43

I - ao presidente compete:

- a) representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais regulamentos;
- c) presidir a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) solucionar qualquer assunto interno da Associação;
- f) assinar os termos de abertura e encerramento do livro, da ADCCD e rubricar todas as folhas.

II - ao vice-presidente compete:

- a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) assumir o mandato de presidente em caso vacância, até o seu término;
- c) auxiliar o presidente em suas atividades;
- d) assinar cartas, avisos, projetos, propostas, etc. endereçados a outras instituições; em comum acordo com o presidente;
- e) programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;
- f) coordenar programas de socorro à população carente, sempre que possível;
- g) contribuir e participar na viabilização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e política sociais;
- h) contribuir no sentido de harmonizar a relação da ADCCD com a comunidade local.

III - compete ao secretário:

- a) secretariar as Assembléias Gerais e reuniões da diretoria;
- b) guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- c) atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida à ADCCD, dando-lhe o destino certo;
- d) matricular os sócios;
- e) elaborar o relatório da diretoria;
- f) elaborar e ler as atas de cada reunião;

IV - ao tesoureiro compete:

- a) arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da Associação;
- b) exercer funções delegadas pela diretoria;
- c) receber mensalidade dos associados;
- d) efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;
- e) movimentar juntamente com o presidente da diretoria as contas da entidade;
- f) catalogar todos os bens móveis e imóveis da ADCCD;
- g) organizar o orçamento anual; apresentar o balanço anual à Assembléia Geral, e o balancete mensal, na forma e prazo previsto neste Estatuto.

V - compete aos suplentes:

substituir qualquer das funções acima desde que em acordo com os demais membros da diretoria

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro Cep: 58.230-000 Cacimba de Dentro - PB



-6 -ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CGC - 02.698.351/0001-43

Parágrafo único - Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da ADCCD, a diretoria poderá indicar interinamente seu(s) novos membros até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 60 dias pela Assembléia Geral.

**Seção III
Da Assembléia Geral**

Art. 23 - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados e extraordinariamente sempre quando convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário ou por no mínimo 1/3 de seus membros.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será por meio de edital afixado na sede da instituição, podendo também ser publicado nos órgãos de comunicação existente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com o quorum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que se não tiver quorum suficiente publicará um novo edital de convocação, que neste caso reunir-se-á com qualquer número, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.

§ 3º - As deliberações em Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Art.8; Art. 24 II, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 24 - Compete à Assembléia:

I - tomar qualquer decisão concernente à Associação, bem como aprovar ou ratificar todos os atos da diretoria;

II - alterar este Estatuto, escolher a diretoria, e dissolver a Associação.

Art. 25 - A assembléia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Art. 26 - Todas as decisões das Assembléias Gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.

**CAPITULO V
Do Conselho Fiscal**

Art. 27 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, que tem poderes para convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da administração geral. O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) associados.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos pela Assembléia Geral, juntamente com a diretoria;

§ 2º - Serão eleitos 03 (três) suplentes, que assumirão no caso de vacância.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, exarando parecer;

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro - 55.230-000 Cacimba de Dentro - PB



III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;

IV - fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente Estatuto.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPITULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 30 - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 31 - Todo o processo eleitoral obedecerá ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os associados, desde que em dia com suas obrigações e que esteja no quadro de sócios há pelo menos 6 meses antes da eleição, o direito de votar e ser votado, exceto menor de 18 anos.

Art. 32 - A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria, composta de no mínimo 03 (três) membros, que dividirão entre si as atribuições, com a finalidade de:

- elaborar as instruções das eleições;
- elaborar os modelos das cédulas;
- organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- controlar a votação;
- apurar os votos;
- afixar os resultados da eleição.

§ 1º - A comissão eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo o seguinte:

a) a data das eleições deverá ser marcada com um antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação.

b) só poderá concorrer às eleições as chapas registradas junto à comissão eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito.

c) nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.

d) a apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

e) verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

f) a comissão eleitoral dará prévia divulgação acerca do local, data, hora e duração, da realização do pleito que não poderá ter duração inferior a quatro horas.

§ 2º - concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro, 58.450-000 Cacimba de Dentro - PB



00
15
das Comunicações

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 33 - Será suspenso:

- a) A critério da diretoria, aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer entidades afins;
- b) Aquele que faltar com o respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço a boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras diretas ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;
- g) Aquele que usar os preceitos, nomes e os objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefício, pessoal sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 34 - Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção penal, nas dependências da associação ou fora dela.
- c) Aquele que tenha comportamento irredutivelmente contrário ao bom funcionamento da Associação.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 35 - A ADCCD instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, e indicadas pelos seus presidentes, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da Associação, com vistas ao atendimento do artigo 4º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998.

Art. 36 - De sua própria conveniência a diretoria usará de suas atribuições que lhe é direito, reformar Estatuto, apresentar à assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art. 37 - A ADCCD, para fins de direito terá seu Estatuto registrado e ata inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Araruna - PB.

Art. 38 - Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a ADCCD usará uma Rádio Comunitária de sua própria fundação, conforme Art. 2 item I deste Estatuto.

Rua Severino Câmara da Cunha. 302 Centro 58.400-000 Cacimba de Dentro - PB



CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOR EXIBIDA, DOU FE.
(ART. 202 - II DO CPC)

- 9 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CGC - 02.698.351/0001-43

Art. 39 - Os associados não respondem obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 40 - Os casos considerados omissos ou insolúveis resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 41 - O presente estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, artigo 170, Capítulo I, Título VII e parágrafo único.

Art. 42 - A diretoria e o Conselho Fiscal da ADCCD ficam assim constituídos:

Diretoria

- **Presidente:** MÔNICA LÚCIA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, Identidade 907.042 SSP/PB, CPF 357.212.864-15, residente à Rua Severino Câmara da Cunha, 343 centro - Cacimba de Dentro - PB.
- **Vice-Presidente:** SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, Funçãoária Publica municipal, Identidade 984.093 -SSP-PB, CPF 442.135.904-10, residente à Rua Simpliciano Hipólito, 201 centro - Cacimba de Dentro - PB.
- **Secretário:** JOSÉ DE EGITO DOMINGOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, Identidade 2.226.982-SSP - PB, CPF 379.921.474-72, residente à Rua Olegário Pereira, 59 centro - Cacimba de Dentro - PB.
- **Tesoureiro:** GLÓRIA DE FÁTIMA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, casada, funcionária publica municipal, Identidade 545.420 - SSP/PB, CPF 925.578.995-34, residente à Rua Simpliciano Hipólito, 208 Centro - Cacimba de Dentro - PB.

Suplentes:

- **SILVANA MARTINS**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, Identidade 1.612.737 - SSP/PB, CPF 035.519.964-58, residente à Rua Antônio Euriques de Vasconcelos, 89 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.
- **ANDRÉIA FRANCELINO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, estudante, identidade 1.605.268 - SSP- PB. CPF. 288.049.454-00 Residente a Rua Ozéas de Almeida, 256 Centro Cacimba de Dentro - PB

Conselho Fiscal

- **ADERILTON GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, Identidade 545.421 - SSP - PB, CPF 237.172.204-97, residente à Rua Manoel Olegário, s/nº Bairro Novo - Cacimba de Dentro - PB.
- **MARIA DE OLIVEIRA GINO**, brasileira, solteira, agricultora, RG. 1.816.963 - SSP - SP CPF 020.268.834-83, residente à Rua Olegário Pereira, s/nº Centro - Cacimba de Dentro - PB.
- **JOSÉ DOMINGOS FERNANDES**, brasileiro, viuvo, aposentado, Identidade 855.722-SSP-PB, CPF. 299.725.404-30 residente à Rua Olegário Pereira, 59 Centro Cacimba de Dentro - PB.

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro, Cep 58.230-000 Cacimba de Dentro - PB



- 10 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

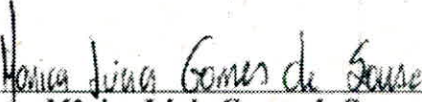
CGC - 02.698.351/0001-43

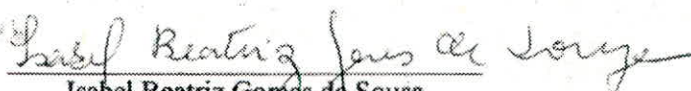
Suplentes:

- **ADEILDE SOARES DE MELO**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, Identidade 688.558 - SSP-PB, CPF 308.459.984-04, residente à Rua Presidente João Pessoa, 206 Centro - Cacimba de Dentro - PB.
- **EDMILSON GOMES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, médico, Identidade 253.758 - SSP-PB, CPF 131.833.204-44, residente à Rua Severino Câmara da Cunha, 343 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.
- **ANTÔNIO GOMES DE SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, identidade, 1.127.443-SSP-PB. CPF. 518.504.604-00 residente à Rua Severino Câmara da Cunha, 343 - Centro Cacimba de Dentro - PB.

Art. 43 - Este estatuto será registrado no cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas da Comarca de Araruna - PB.

Cacimba de Dentro - PB, 15 de maio de 1999

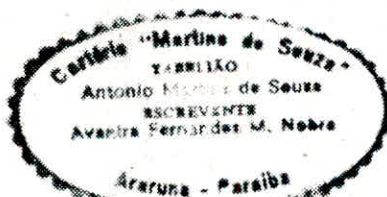

Mônica Lúcia Gomes de Sousa
Presidenta

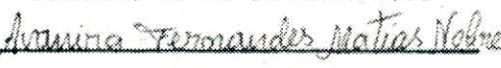

Isabel Beatriz Gomes de Sousa
OAB-PB 1859

A N O T A Ç Ã O

O presente documento está protocolado sob nº 1.386, nas fls. 72y do livro A-1. Encontra-se também registrado sob nº 220, no livro A-2 (Registro de Pessoas Jurídicas). Dou fé.

Araruna, 09 de junho de 1999




Avanira Fernandes M. Nobre

Avanira Fernandes M. Nobre
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF 639.962.194-15

Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro Cep 58.230-000 Cacimba de Dentro - PB



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO. QUE APROVOU A REFORMA DO ESTATUTO DA - ADCCD -

As 20H (vinte horas) do dia 15 (quinze) de maio de 1999. (um mil novecentos e noventa e nove) conforme edital de convocação da presidência, afixado no quadro de avisos da entidade e nos órgãos públicos da nossa cidade datado de 24 (vinte e quatro) de abril de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove) Foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, Presentes a Diretoria Executiva e seu quadro de associados com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) informes da entidade; 2) alteração e reforma do estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro; 3) Deliberação sobre o Conselho Comunitário, tudo de acordo com o EDITAL 001/99, de 24 de abril de mil novecentos e noventa e nove, publicado e afixado no quadro de avisos da Entidade e divulgado com todos os associados. Aberta a sessão, com a verificação do quorum, a presidenta Mônica Lúcia Gomes de Sousa leu a ordem do dia que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, convidou o Sr. José Egito Domingos Fernandes para secretariar a sessão. A presidenta Mônica Lúcia Gomes de Sousa, solicitou que o secretário tomasse as assinaturas dos presentes no Livro de Presenças da entidade. Em seguinte, falou da importância da assembleia para o destino da - ADCCD - a presidenta cumprindo a pauta estabelecida no edital de convocação, informou que a necessidade de alterar o estatuto da entidade era pertinente uma vez que a além de outros objetivos pretendido pela entidade, a criação de uma rádio comunitária para a nossa comunidade batia a nossa porta uma vez que já havíamos manifestado o interesse perante o Ministério das Comunicações inclusive protocolando a documentação exigida. Em seguida colocou em discussão a proposta de alteração estatutária. Entre outras alterações a adaptação a Lei 9.612 de 20 de fevereiro de 1998 que estabelece o serviço de radiodifusão comunitária e sua consequente norma complementar. Vários companheiros usaram da palavra para avaliar as propostas de alteração estatutária, bem como para fazer sugestões e emendas. Após a discussão, a presidenta colocou em votação a proposta final para o novo Estatuto da ADCCD, fruto do documento elaborado e apresentado pela Comissão de Reforma Estatutária. A proposta foi aprovada por unanimidade. O novo estatuto, para os devidos fins, será apensado a esta ata, vigindo logo após a aprovação por esta sessão. As cópias desta ata e do estatuto serão registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Araruna, Estado da Paraíba. Como último ponto da pauta, foi discutida a proposta para implantação e instituição de um Conselho Comunitário para dar cumprimento a legislação vigente do RadCom e acompanhar a programação de nossa emissora com vista ao atendimento ao artigo quatro da lei, 9.612, nesse momento usou da palavra o Sr. Edmilson Gomes de Sousa membro suplente do Conselho Fiscal de nossa entidade propôs que se fosse convocada uma outra assembleia para o próximo final de semana precisamente no dia 22 vinte e dois de maio de 1999 neste mesmo horário e que para esta assembleia fosse convidado representantes de outras entidades de nossa comunidade em número mínimo de 10 dez representantes e que entre eles fosse eleito e empossado conforme a lei, o Conselho Comunitário da nossa futura rádio comunitária, imediatamente a senhora presidenta atendendo ao pleito do companheiro, colocou em votação e teve aprovação por unanimidade, a seguir a senhora presidenta pediu ao secretário que logo após o final desta assembleia elaborasse ofício circular convocando para a assembleia geral extraordinária do dia 22 de maio do corrente ano, para todas as entidades representativas de nossa comunidade e que fosse imediatamente encaminhado a todas as entidades sem qualquer distinção. Em seguida foi facultada a palavra aos presentes e como não houve qualquer manifestação neste sentido e nada mais havendo a tratar, as 21:45 (vinte uma horas e quarenta e cinco minutos) a senhora presidenta comunicou que tomará, imediatamente, todas as medidas para registro dos documentos ora aprovados e deu por encerrada a presente sessão e mandou que se lavrasse esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada, por José do Egito Domingos Fernandes que secretariou e pela presidenta da ADCCD.

Cacimba de Dentro, - PB, 15 de maio de 1999

José do Egito Domingos Fernandes - Secretário

Mônica Lúcia Gomes de Sousa - Presidenta



ANOTAÇÃO

A presente Ata está protocolada sob nº 1.386, nas fls. 72v
do livro A-1. Encontra-se também registrada sob nº 219, no livro A-2 (Registro
de Pessoas Jurídicas). Dou fé.

Araruna, 09 de junho de 1999

Araruna Fernandes Matias Nobre

Araruna Fernandes M. Nobre
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF 639.962.194-15



112 08



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro PB. Para uma nova eleição da Diretoria da A.D.C.C.D

Aos Vigesimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e onze (26.12.2011) às (10hs) dez horas, da manhã conforme a convocação da Presidenta, na sala de reunião da A.D.C.C.D, situada a Rua Severino Coimbra da Cunha, 302 centro nesta cidade de Cacimba de Dentro - PB estando presentes os representantes legais da Instituição, assim como os demais convidados que se encontram presentes a Presidenta a Sra. Mônica Lucília Gomes de Sousa na ordem do dia procedeu a leitura da ata anterior, com a finalidade de eleger dar posse à nova diretoria, discutir e deliberar sobre o seguinte:

1º) eleição e posse a nova diretoria e dos membros (titulares e suplentes) da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2012/2013; e em seguida eventuais assuntos de interesse da A.D.C.C.D. tudo de acordo com a convocação publicada e afixado no quadro de avisos da A.D.C.C.D e em locais de fácil acesso ao público, alerta a sessão com a verificação de quorum a Presidente Mônica Lucília Gomes de Sousa coloca-se em pauta a votação e escolha da Direção e membros suplentes, porém foi aberto o processo de escolha pelos presentes tendo a aprovação da Diretoria de acordo com o estatuto da entidade sendo escolhida por unanimidade a Presidente Mônica Lucília Gomes de Sousa (Presidente da A.D.C.C.D) RG. 907.042 SSP/PB CPF. 357.212.864-15 e Vice-Presidente Antonio Gomes de Sousa Filho inscreveu-se uma única chapa que foi aprovado por todos presentes também foi constituído para os Membros Suplentes, Conselho Fiscal, Secretário e Tesoureiro que foi apro-

das Comunicações
19



112 98



nado por unanimidade, ficando todos na seguinte ordem: Diretora - Presidente Hênicia Lúcia Gomes de Sousa Vice - Presidente Antônio Gomes de Sousa Filho RG/Identidade 1.127.443 SSP/PB e CPF: 518.504.604-00 Secretário José do Egito Domingos Fernandes RG/Identidade 222.6892 SSP/PB e CPF: 379.921.474-72, Tesoureiro - Herbert de Oliveira Rabelo RG/10404602746 SSP/BA e CPF: 426.606.455-15. Membro Suplente Marli Zueli de Oliveira da Silva CPF: 029.397.474-82 e RG Identidade 2260756 SSP/PB e Josefa de Paula Lima do Nascimento RG/Identidade 309.2426 e CPF: 071.341.784-63 Membros Efetivos Zioneth Ribeiro Placido RG/Identidade 16.12745 SSP/PB e CPF: 910.490.674-87; Maria dos Neves Moreira RG/Identidade 397630-2 SSP/PB e CPF 207.504.204-72, e Cleulda Freires dos Santos CPF: 098.841.514-31 e RG 3725713 SSP/PB, as três pessoas fazem parte do Conselho Fiscal; Severino de Oliveira Fernandes RG/Identidade 27757 SSP/PB e CPF: 058.615.234-28; John Lourenço Leal RG/Identidade 3452437 SSP/PB e CPF: 098.266.194-00; Maria Emgracia de Oliveira Fernandes RG/Identidade 2512691 SSP/PB e CPF: 047.912.164-82. Os eleitos foram empossados nesta ata, onde o Sr. José do Egito Domingos Fernandes, Secretário, apresentou aos senhores a Presidente Hênicia Lúcia Gomes de Sousa - que permanece no cargo por competência administrativa ética profissional, portanto todos de forma representadas em grande satisfação a presidente agradeceu o acolhimento e a confiança de todos e dos amigos. E para os devidos fins será esta ata, após ser registrada em cartório será fixada no quadro de aviso da A.D.C.C.D em locais de fácil acesso ao público bem assim encaminhada especialmente ao Ministério das Comunicações - Departamento de Outorga de Serviço de Rádio Difusão. A presidente agradeceu mais uma vez a ser a presença de todos nada mais havendo a tratar.



212 08



• Venilde Silva Teixeira

• Antonio Marcos Maria Soares

• Maria Francinete de Oliveira Silva

• Cleonil dos Santos dos Santos

• Jhonny Bruno de Jesus

• Abelina Nunes de Araújo

Serviço Registral e Notarial Gomes de Souza

Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro

Cacimba de Dentro - PB

Telefax: 3379-1003

Certifico que o presente documento foi registrado no livro de pessoas jurídicas

A-1 fls. 195 sob. N° 111

Cacimba de Dentro - PB

DATA 08 / 02 / 2012

Genivaldo Gomes de Souza

Genivaldo O. Almeida e Souza
Registral Substituta

Serviço Registral e Notarial

Gomes de Souza

Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro

Cacimba de Dentro - PB

Fone: (83) 3379-1003

Genivaldo Gomes de Souza

LIBERADO



Ata de Solicitação de mudas frutíferas e não frutíferas para o Município de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano 2012 (dois mil e doze) a partir das 9:30 hs (nove e trinta) na sede do Rádio Comunitário Novo Horizonte situada a rua Severino Camara da Cunha nº 302 (trezentos e dois) nesta cidade e município de Cacimba de Dentro estado da Paraíba reuniram-se em caráter extraordinário a Diretora do Rádio Comunitário Novo Horizonte Monica Lucia Gomes de Sousa, Jose Pompeio de Souza, Jader da Silva radiolista, Cleonil Freire dos Santos, o vereador Antonio Francisco da Silva Neto, Juacir Reduan da Silva, Joao Carlos Aguiar Comiteiro de Santo Herbert de Oliveira Rabelo, Dyrerino de Oliveira Fernandes e demais conformentes que fazem o Rádio Comunitário Novo Horizonte a reunião teve como objetivo solicitar a



212 08

a Presidenta Mônica Lucia Gomes de Sousa deu por
encerrada a presente reunião e mandou que se lavras-
se esta ata que lida e conforme vai devidamente
assinada pela presidente e pelo secretário da reu-
nião. Mônica Lucia Gomes de Sousa e José do Egito Domi-
ngos Fernandes declararam para os devidos fins que
este texto representa cópia fiel da ata da Assembleia
Geral Ordinária da Associação do Desenvolvimento
Comunitário de Cacimba de Dentro. Realizada aos
vigéssimo sexto dias do mês de dezembro de dois
mil e onze às dez horas da manhã na sede situa-
da a Rua Severino Comera da Cunha, 302 nesta cida-
de de Cacimba de Dentro - PB lavrada no livro
nº 01 folhas 27 e 28 de atas da entidade.
Cacimba de Dentro 26 de Dezembro de 2011.

Mônica Lucia Gomes de Sousa

Antônio Gomes de Sousa Filho

José do Egito Domingos Fernandes

Maria Augusta de Oliveira Fernandes

Rafaela Pereira da Silva

Celia R. L. Rêgo

Mário de Oliveira Gomes

Israel Beatriz Jesus de Souza

Severino Oliveira Fernandes

Marily Sueli de Oliveira de Silva

Rosilda Ferreira de Almeida

Maura Maxilene da Silva

Rosa Rêda Rosa dos Santos Magalhães

Sérgio Cristiano Gomes de Sousa

Evelyn Ribeiro Almeida

Suzelly Souza dos Santos

Teresa Conceição Alves

Tatiana de Paula Lima do Nascimento

Belange Cristine Gomes de Sousa

Carla Regina Gomes da Silva

República Portuguesa de Portugal





República Federativa do Brasil
Estado da Paraíba
Serviço Registral e Notarial Gomes de Souza
Tabelião: Genivaldo Gomes de Souza
Substituta: Geovânia Oliveira de Alcântara e Souza
Rua Getúlio Vargas, nº 03 - centro. Tele fax: (83) 3379-1003
CEP: 58.230-000
Cacimba de Dentro

GENIVALDO GOMES DE SOUZA, Tabelião Público, Oficial do Registro Público e Notas; Oficial do Registro Imobiliário, Protestos de Letras e Saques, Títulos e Documentos da Comarca de Cacimba de Dentro/PB, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada, que se encontra Registrado no Livro A-1, as fls. 195, sob o nº 111, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Cacimba de Dentro-PB.

O referido é verdade. Dou fé. Eu, Genivaldo Gomes de Souza, Oficial, digitei, dato e assino.

Cacimba de Dentro-PB, 12 de abril de 2013.


Genivaldo Gomes de Souza
TABELIÃO PÚBLICO

Serviço Registral e Notarial
Gomes de Souza
Rua Getúlio Vargas, 03-Centro
Cacimba de Dentro-PB
Fone: (83) 3379-1003
Genivaldo Gomes de Souza
TABELIÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA

DOC. IDENTIFIC. / CDS. EMISSOR UF: 907042 SSP PR

CPF: 357.212.864-15 DATA NASCIMENTO: 01/10/1963

PLAÇÃO: ANTONIO GOMES DE SOUSA

MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC CATEG. AB

Nº REGISTRO: 03075941310 VALIDADE: 02/12/2014 1ª EMISSÃO: 08/11/1982

ASSINATURA DO PORTADOR: Monica Lucia Gomes de Sousa

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 11/12/2009

ASSINATURA DO EMISSOR: Joao Pessoa R11/9

65694945184
PB019405391

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

174901770

PROBIBIDO PLASTIFICAR

174901770

088 Comunicado
02
Y

GRUPO MONTEIRO DA FRANCA
5º Ofício de Notas
Tel.: 3244.8000

MONTEIRO DA FRANCA
5º Ofício de Notas

João Pessoa - PB

Autenticação
Certificado que não pode ser reproduzido sem a original que se encontra em poder do M.
(Art. 242 - R.D.O. CNP)

T. ELEITOR N: 004687871260

Comunicações
23
1997

Governo do Estado de Pernambuco
Tabela Substituta

Ante a presente cópia reprográfica com o original a ser apresentada, do
Cartão de Dentro, 17 de abril de 2013.
Em fé,
Tabela de Dentro, 17 de abril de 2013.
R\$ 2,02 TAXA R\$ 0,27 TOTAL R\$ 2,29
GONCALO OLIVEIRA DE ALCANTARA E SOUZA

Serviço Registral
de
Gomes
de
Souza
Cacimba de Dentro-PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

5109-0



João Batista Rosa Santos

BAIXA EM 1000 IDENTIFICACIONAIS

35.689.145-9 DATA DE EMISSÃO 22/JUL/1972

JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS

GONCALO ROSA DOS SANTOS

MARIA FERREIRA DOS SANTOS

MACAIBA - RN

02/JUN/1972

ORÇUNIA-PB

CACIMBA DE DENTRO

769/45364/49 /FLS.116 /N.007643



JOAO BATISTA ROSA DOS SANTOS
RUA ALAGOAS, 36 - C/VELHO
CACIMBA DE DENTRO/PB CEP: 58230000 (AG: 82)



Classe: RESIDENCIAL MONOFASICO - BR
Rotômetro: 11 - 48 - 566 - 4100
Nº medidor: 00008301796

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R: 230, Km 26 - C/da Resende - João Pessoa/PB - CEP 58071-000
CNPJ 09.096.183/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 007966
Código para Débito Automático: 00001796196

Atendimento: Central ENERGISA 0800 083 0196 Área: www.energisa.com.br

RESERVADO AO FISCO

10dec 4558 712a 58ca c878 d280 3450 d043

Conta referente a

CDC (Código do Consumidor): 6/176412-9

Mar / 2013

Cartão de contato

Apresentação

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei
nº 10.438, de 26 de abril de 2002

20/03/2013

Próxima leitura

19/04/2013

CPB/CPB

Cálculo do consumo

OZANA DOMINGOS FERNANDES
RUA OLEGARIO PEREIRA DA SILVA S/N - CENTRO
CACIMBA DE CENTRO/PB CEP: 58230000 (AG 82)

Classe: RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 11-49-540-5440
Nº medidor: 00300817557

Referência: Mar/2013
Emissão: 20/03/2013

ENERGIA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Grupo Residencial - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Ins. Est. 18.015.825-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 754966
Código para Débito Automático: 09014087723



157d x09b x3ct 3c5c a4ef 583d 1524 3a64

CDC (Código do Consumidor): 00300817557

Mar / 2013

20/03/2013

19/04/2013

Faturas em atraso		Data	Letura	Data	Letura	Valor (R\$)
FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 15/03/2013 PAGAS OBRIGADO!		19/03/13	530	20/03/13	589	12,39
FORNECIMENTO DE ENERGIA 30 x 0,31782						0,18
IMPOSTOS E ENCARGOS						0,83
PIS						0,10
COFINS						0,03
JUROS DE MORA 01/2013						0,24
JUROS DE MORA 02/2013						0,21
MULTA 01/2013						
MULTA 02/2013						
ICMS (ISENTO)						

Fev/13	25
Jan/13	26
Dez/12	27
Nov/12	24
Out/12	22
Set/12	28
Ago/12	30
Jul/12	30
Jun/12	32
May/12	33
Abr/12	33
Mar/12	28
Média dos últimos meses 28 kWh	

VENCIMENTO
27/03/2013

TOTAL A PAGAR
R\$ 13,98

DIC MENSAL	7,70
DIC TRIMESTRAL	15,22
DIC ANUAL	30,86
FIC MENSAL	3,70
FIC TRIMESTRAL	7,47
FIC ANUAL	14,85
DMIC	4,31
DICR	12,33

1/2013 - Anual

2,86 NOMINAL
3,00 CONTRATADA
0,23 LIMITE INFERIOR
LIMITE SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Des. de Energia/PB	8,77	48,43
Compra de Energia	4,78	34,05
Serviço de Transmissão	0,29	2,07
Encargos Setoriais	0,57	4,08
Impostos Diretos e Encargos	1,69	11,37
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	13,98	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 1/2013) R\$ 7,62

ATENÇÃO

Letura confirmada

VENCIMENTO
27/03/2013

TOTAL A PAGAR
R\$ 13,98

PARAIBA
Roteiro: 11-49-540-5440
Métrico: 1488772-2013-03-8



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIA DE CACIMBA DE DENTRO -PB.**

Aos sétimo (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) às 15h00min horas, na sede da Associação de Desenvolvimento Comunitária de Cacimba de Dentro-PB, realizou-se a reunião Conselho Comunitário da Rádio Novo Horizonte – 87,9 FM, com vistas ao atendimento as normas do Ministério das Comunicações, com o objetivo de avaliar os últimos seis meses dos serviços prestados pela emissora perante a comunidade de Cacimba de Dentro - PB. Especificamente no que trata a grade de programação da emissora Fizeram-se presentes todos os membros do Conselho Comunitário. Dando início aos trabalhos o presidente do conselho a senhora Valeria Araujo Silva, fez a abertura dos trabalhos, nominando e agradecendo a presença dos demais membros e como não poderia deixar de enaltecer a disposição de todos em colaborar com o desenvolvimento da RADCOM e conseqüentemente da nossa comunidade. Em seguida abriu a palavra aos presentes para apresentar suas manifestações sobre o teor da grade de programação da emissora e de seus objetivos e finalidade no período em questão. Houve varias considerações e elogios ao serviço prestado pela emissora as comunidades atendidas pela entidade e o desejo de aprimorar mais ainda a melhoria no atendimento as entidades que tem se prestado sempre em contribuir com a emissora, dentre todas as instituições as mais carentes que prestam relevantes serviços a comunidade local a exemplo das associações comunitárias, sindicatos, igrejas, escolas, creches, hospitais e os órgãos públicos e das autoridades locais no sentido de buscar maior participação neste veículo popular de comunicação. Assim, os presentes um a um relataram por unanimidade a aprovação dos trabalhos apresentados e de acordo seus objetivos convencionados registrado neste documento. Voltando a palavra o senhor presidente, se comprometeu em proceder com o registro deste documento e encaminhar o mesmo ao presidente da Associação detentora da concessão para o respectivo envio ao órgão competente de acordo determina a legislação vigente. Nada mais havendo, a tratar, a senhora Valeria Araujo Silva deu por encerrada a presente reunião e determinou que lavrasse esta Ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Chiara Ligia Almeida do Nascimento Costa que secretariei a reunião, pelo presidente do Conselho Comunitário e demais membros presentes.

Cacimba de Dentro. 07 de Fevereiro de 2013.

Chiara Ligia Almeida do Nascimento Costa
Chiara Ligia do Nascimento Costa
Secretário do Conselho Comunitário

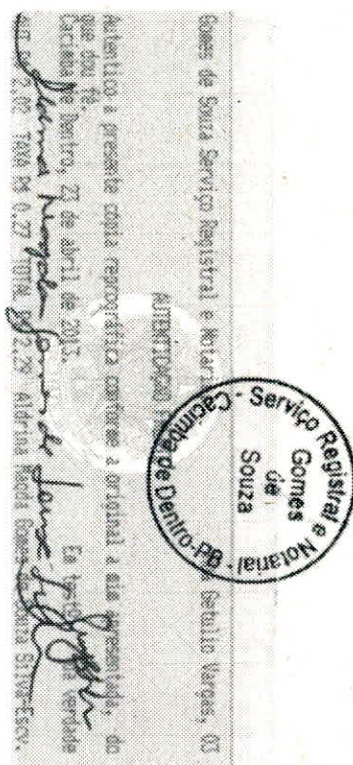
Valeria Araujo Silva
Valeria Araujo Silva
Presidente do Conselho Comunitário

José Soares Sobrinho
José Soares Sobrinho
Membro do Conselho Comunitário

Edvaldo dos Santos Nunes
Edvaldo dos Santos Nunes
1º Suplente do Conselho Comunitário

Ivoneite Moreira da Silva
Ivoneite Moreira da Silva
2º Suplente do Conselho Comunitário

Alfina Magda G. de Souza C.
Escritora Autógrafa



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO- ADCCD-PB

Rua Severino Câmara da Cunha, 302

CEP: 58230-000 Fone: 83.3379.1236

CNPJ: 02.698.351/0001-43

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

PROGRAMAS	DISCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
Novo Dia Hora: 00:00 às 06:00	Variedades de musicas, dicas de saúde, educação, apoio cultural e utilidade pública.	Gravado
Jornal da Manhã Hora: 06:00 às 07:00	Começando o dia bem informado com as notícias de nossa cidade da Paraíba do Brasil e do mundo, apoio cultural e utilidade pública.	Jandeilson Silva
Estação 87.9 Hora: 07:00 às 10:00 Hora: 09:00 às 10:00 – Drª Ana Paula (quinta – feira) Prosa Rural (Terça feira) Horas: 09:30 às 10:00	Programação com variedades musicais, previsões astrológicas, resumo das novelas, simpatias, utilidade pública, apoio cultural e notícias. Atende ouvintes através de e-mail, chat, cartas e telefonemas. Drª Ana Paula Solano, (convidada) falando sobre: prostituição, drogas, deficiente físico e mental. Programa voltado ao homem do campo, nossa emissora em parceria com a EMBRAPA (Empresa Brasileira de Agropecuária).	Jandeilson Silva  Gravado

Ademir

Só Notícias Hora: 10:00 às 10:30 Manhã de Sucessos Hora: 10:30 às 12:00	Notícias de nossa cidade e dos portais da Paraíba e do Brasil. Blocos de músicas variadas, dicas em defesa do meio ambiente, dicas de saúde, educação, utilidade pública, apoio cultural e notícia de última hora. Atende ouvintes através de e-mail, chat, cartas e telefonemas.	Severo Batera
Almoçando com músicas – Segunda á quinta-feira. Hora: 12:00 às 13:00 Hora do Esporte Hora: 12:00 às 13:00 (sexta-feira)	Seleção MPB, com apoio cultural, orientação e dicas de saúde para viver bem. Espaço aberto para divulgação de esporte de nossa cidade e região, com participação ao vivo.	João Batista e Convidados
Você Bem Informado Hora: 13:00 às 13:30 Ritmos Brasileiros Hora: 13:30 às 15:00 Educar é preciso (quinta feira) Hora: 14:00 às 15:00	Informações de nossa cidade e toda região, através dos portais via internet e apoio cultural. (Espaço aberto para Educação) Quinta feira participação de profissionais de educação deste município.	Carlos Henrique Convidados
Noticias da Tarde Hora: 15:00 às 15:30	Momento de utilidade pública de nossa cidade, apoio cultural, como também noticiários.	Edy Santos  Convidados

Assessoria de Comunicação Social

Saúde pra você Horas: 15:00 às 16:00 (quarta feira) Espaço Aberto Horas: 17:00 às 18:00 (sexta feira) Tarde de Sucessos Hora: 15:00 às 18:00	(Espaço aberto para saúde com participação de profissionais de saúde de nossa terra) O espaço Aberto para artista de nossa terra (músicos, poetas, cantores, escritores, compositores e etc. Tocando o melhor de todos os estilos, dicas de saúde e educação e apoio cultural. Atende ouvintes através de cartas, e-mail, chat e telefonemas.	
Hora da Ave Maria Hora: 18:00 às 18:05	Momento de reflexão.	Gravado
Encontro com os cantadores Hora: 18:05 às 19:00	Programa voltado as nossas origens, com estilo bem descontraído, com músicas ao gênero de violas, com participação ao vivo de artistas e poetas da nossa terra e convidados. Presta serviços de utilidade pública, apoio cultural e atende ouvintes através de cartas e telefonemas.	José Rivaldo
A Voz do Brasil Hora: 19:00 às 20:00	Rede Nacional	Transmissão ao Vivo
Deus Está com Agente Hora: 20:00 às 21:00	Momento de reflexão, voltado para nossa comunidade, com a participação de ouvintes através de cartas e telefonemas.	Convidados



Handwritten signature of the official.

Seleção de Notícias Hora: 21:00 às 21:30 Coisas Boas do Passado Hora: 21:00 às 00:00	Seleção de notícias e utilidade pública. Coletânea de músicas românticas de boa qualidade com seleção de grandes interprete que fizeram e fazem sucesso. Participação de ouvintes através telefonemas, utilidade pública e apoio cultural.	Hamilton Lemos
---	--	-----------------------

Hamilton Lemos



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO- ADCCD-PB

Rua Severino Câmara da Cunha, 302

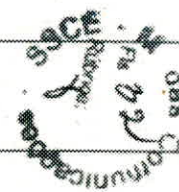
CEP: 58230-000 Fone : 83.3379.1236

CNPJ: 02.698.351/0001-43

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SÁBADO

PROGRAMAS	DISCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
Novo Dia Hora: 00:00 às 06:00	Programação musical, dicas de saúde, educação, apoio cultural e utilidade pública.	Gravado
Luiz Gonzaga e seus convidados Hora: 06:00 às 09:00	O Rei do Baião e seus convidados, biografias, notícias, utilidade pública e apoio cultural.	Severo Batera
Seleção Musical Hora: 09:00 às 13:00	Programa alegre, tocando o melhor estilo de músicas. Atende ouvintes através de e-mail, cartas, chats e telefonemas. Apoio cultural. (Espaço aberto para comunidade)	Carlos Henrique
Programa Interativo Hora: 14:00 às 19:00 Momento da Noticia Horas: 15:00 às 15:30	Em seu radio um programa com notícias, utilidades públicas, apoio cultural, dicas de saúde, seleção de musicas e participação dos ouvintes através de emails, cartas, chats, torpedos e telefonemas. Noticias de nossa cidade e dos portais.	Paula Lima
Programa Especial NH Hora: 19:00 às 00:00	Tocando o melhor estilo de músicas, utilidade pública, apoio cultural, esportes, dicas de saúde, educação e notícias de nossa terra e do Brasil.	Carlos Henrique



Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACUMBA DE DENTRO ADCCD-PB

Rua Severino Câmara da Cunha, 302

CEP: 58230-000 Fone: 83.3379.1236

CNPJ: 02.698.351/0001-43

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DOMINGO

PROGRAMAS	DISCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
Novo Dia Hora: 00:00 às 06:00	Programação musical, dicas de saúde, educação, apoio cultural e utilidade pública.	Gravado
Seleção Sertaneja Hora: 06:00 às 08:00	Grandes interpretes da música sertaneja do presente e passado, utilidade pública de nossa região, Esporte, apoio cultural, atende ouvintes através de cartas, torpedos, telefonemas e e-mail.	Severo Batera
Roberto Carlos Especial Hora: 08:00 às 10:00	Seleção das melhores músicas do Rei (Roberto Carlos), sua biografia e apoio cultural.	João Batista
Domingo de Informação Hora: 10:00 às 10:30 Domingo Musical Hora: 10:30 às 13:00	Noticiário de todos os portais, e utilidade pública de interesse de nossa comunidade. Coletânea musical de boa qualidade, utilidade pública, esporte, apoio cultural, dicas de saúde, educação e notícias. Atende ouvintes através de cartas, e-mail, chat, torpedos e telefonemas.	Luciel
MPB Hora: 13:00 às 14:00 Programa Interativo Hora: 14:00 às 19:00	Só coisa fina Programa com variedades musicais, utilidade pública, esporte, dicas de saúde, educação, apoio cultural e notícias. Com a participação do ouvinte através de cartas, telefonemas, torpedos e-mail, chat, utilidade pública e notícia de última hora.	Paula Lima
Programa Especial NH Hora: 19:00 às 00:00	Todos os estilos de músicas, utilidade pública de nossa cidade, dicas de saúde, educação, apoio cultural e notícias. Atende ouvintes através de cartas, e-mail, chat, e telefonemas	Carlos Henrique



Handwritten signature and initials.

**RELAÇÃO DE FILIADOS - Pessoa física**

Nome *	CHIARA LIGIA ALMEIDA NASCIMENTO				Nacionalidade *	BRASILEIRA	
Estado Civil *	CASADA	Profissão *	SERVIDOR PUBLICO	CPF	033.145.604-43	RG	1.566.574
Rua / Av. *	RUA FRANCISCO GOMES DE SOUSA					Nº	10
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	MARLI SUELI DE OLIVEIRA DA SILVA				Nacionalidade *	BRASILEIRA	
Estado Civil *	CASADA	Profissão *	AUX. DE ENFERMAGEM	CPF	2939747482	RG	2.260.756
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA					Nº	130
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	JOSE DO EGITO DOMINGOS FERNANDES				Nacionalidade *	BRASILEIRO	
Estado Civil *	SOLTEIRO	Profissão *	ENFERMEIRO	CPF	379921474-72	RG	2.226.892
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA					Nº	59
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	ZIORETH RIBEIRO PLACIDO				Nacionalidade *	BRASILEIRA	
Estado Civil *	DIVORCIADA	Profissão *	SERVIDOR PUBLICO	CPF	910490674-87	RG	161.274.5
Rua / Av. *	RUA SIMPLICIANO HIPOLITO					Nº	SN
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA



Nome *	PEDRO JANUARIO DA SILVA			Nacionalidade *		BRASILEIRO	
Estado Civil *	DIVORCIADO	Profissão *	SERVIDOR PUBLICO	CPF	25061186400	RG	545413
Rua / Av. *	RUA DAS COMUNICAÇÕES					Nº	SN
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PB

Nome *	ROSILDA FERREIRA DE LIMA			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *	CASADA	Profissão *	COMERCIANTE	CPF	380591694-91	RG	959815
Rua / Av. *	RUA ANTONIO EURIQUES DE VASCONCELOS					Nº	415
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PB

Nome *	SEVERINO OLIVEIRA FERNANDES			Nacionalidade *		BRASILEIRO	
Estado Civil *	SOLTEIRO	Profissão *	VOLUNTARIO	CPF	058.615.234-28	RG	2.775.701
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA					Nº	59
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	MARIA MARILETE DA SILVA			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *	SOLTEIRA	Profissão *	SERVIDOR PUBLICO	CPF	325857484-72	RG	934974
Rua / Av. *	RUA LUIZ BONIFACIO					Nº	47
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	MARIA DE OLIVEIRA GINO			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *	VIUVA	Profissão *	DO LAR	CPF	020.268.834-83	RG	1816963
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA					Nº	59
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	HERBERT DE OLIVEIRA RABELO				Nacionalidade *		BRASILEIRO		
Estado Civil *	CASADO		Profissão *	ADVOGADO		CPF	426.606.455-15	RG	04046027-46
Rua / Av. *	RUA SEVERINO CÂMARA DA CUNHA						Nº		343
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO		Estado	PARAIBA	

Nome *	CLENIDA FREIRE DOS SANTOS				Nacionalidade *		BRASILEIRA		
Estado Civil *	SOLTEIRA		Profissão *	ESTUDANTE		CPF	098.841.514-31	RG	3.725.718
Rua / Av. *	RUA NAUTILIA BARBALHO DE ARAUJO							Nº	447
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO		Cidade	CACIMBA DE DENTRO		Estado	PARAIBA

Nome *	MARIA ENGRAÇA DE OLIVEIRA FERNANDES				Nacionalidade *		BRASILEIRA		
Estado Civil *	SOLTEIRA		Profissão *	ESTUDANTE		CPF	047.912.164-82	RG	2512691
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA						Nº		55
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO		Cidade	CACIMBA DE DENTRO		Estado	PARAIBA

Nome *	IRINEU PEREIRA DE MORAIS				Nacionalidade *		BRASILEIRO		
Estado Civil *	CASADO		Profissão *	SERVIDOR PUBLICO		CPF	619933794-87	RG	1473827
Rua / Av. *	RUA GETULIO VARGAS						Nº		65
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO		Cidade	CACIMBA DE DENTRO		Estado	PARAIBA

Nome *	ADEILDE SOARES DE MELO				Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *	SOLTEIRA	Profissão *	SERVIDOR PUBLICO		CPF	30845998404	RG	427191
Rua / Av. *	PRESIDENTE JOAO PESSOA						Nº	86
CEP	58230000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO		Estado	PARAIBA
Estado Civil *		Profissão *			CPF		RG	

Nome * ISABELLE SOUSA DOS SANTOS Nacionalidade * BRASILEIRA
 Estado Civil * CASADA Profissão * NUTRICIONISTA CPF 032.649.364-61 RG
 Rua / Av. * CONJUNTO BAIRRO NOVO Nº SN
 CEP 58230000 Bairro * CENTRO Cidade CACIMBA DE DENTRO Estado PARAIBA
 Estado Civil * Profissão * CPF RG

Nome * MARIA DAS NEVES MOREIRA DE MORAIS Nacionalidade * BRASILEIRA
 Estado Civil * VIUVA Profissão * DO LAR CPF 207.504.204-72 RG 397.630
 Rua / Av. * RUA MARIA MENDES PEREIRA Nº SN
 CEP 58230000 Bairro * CENTRO Cidade CACIMBA DE DENTRO Estado PARAIBA

Nome * JOSEFA DE PAULA LIMA DO NASCIMENTO Nacionalidade * BRASILEIRA
 Estado Civil * SOLTEIRA Profissão * ESTUDANTE CPF 071.341.784-63 RG 30.92.42.6
 Rua / Av. * RUA OLEGARIO PEREIRA Nº 78
 CEP 58230000 Bairro * CENTRO Cidade CACIMBA DE DENTRO Estado PARAIBA

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA ADCCD-PB. RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE- FM

Nome *	MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA				Nacionalidade *	BRASILEIRA	
Estado Civil *	SOLTEIRA	Função *	PRESIDENTA	CPF	357.212.864-15	RG	907.042 SSP/PB
Rua / Av. *	OSEAS ALMEIDA				Nº	S/N	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	ANTONIO GOMES DE SOUSA FILHO				Nacionalidade *	BRASILEIRA	
Estado Civil *	CASADO	Função *	VICE-PRESIDENTE	CPF	58.504.604-00	RG	1.127.443 SSP/PB
Rua / Av. *	SEVERINO CAMARA DA CUNHA				Nº	243	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	JOSÉ DO EGITO DOMINGOS FERNANDES				Nacionalidade *	BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	SECRETARIO	CPF	379.921.474-72	RG	2.226.892 SSP/PB
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA				Nº	59	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	HEBERT DE OLIVEIRA RABELO				Nacionalidade *	BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	TESOREIRO	CPF	426.606.455-15	RG	0404602746SSP/BA
Rua / Av. *	SEVERINO CAMARA DA CUNHA				Nº	343	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA



Nome *	MARLI SUELI DE OLIVEIRA DA SILVA			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	MEMBRO SUPLENTE	CPF	029.397.474-82	RG	2260756 SSP/PB
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA				Nº	130	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	JOSEFA DE PAULA LIMA DO NASCIMENTO			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	MEMBRO SUPLENTE	CPF	071.341.784-63	RG	309.2426 SSP/PB
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA				Nº	78	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	ZIORETH RIBEIRO PLACIDO			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	MEMBRO EFETIVO	CPF	910.490.674-87	RG	1612745 SSP/PB
Rua / Av. *	RUA SIMPLICIO HIPOLITO RIBEIRO				Nº	S/N	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	MARIA DAS NEVES MOREIRA DE MORAIS			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	MEMBRO EFETIVO	CPF	207.504.204-72	RG	397630 SSP/PB
Rua / Av. *	RUA MARIA MENDES PEREIRA				Nº	S/N	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	CLENILDA FREIRE DOS SANTOS			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	MEMBRO EFETIVO	CPF	098.841.514-31	RG	3725718 SSP/PB
Rua / Av. *	RUA NAUTILIA BARBALHO DE ARAUJO				Nº	442	

CE
3725718 SSP/PB
442
da Comunidade

CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA
-----	---------	----------	--------	--------	-------------------	--------	---------

Nome *	SEVERINO OLIVEIRA FERNANDES			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	CONSELHO FISCAL	CPF	058.615.234-28	RG	2775701 SSP/PB
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA				Nº	59	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	JOHN LOURENÇO LEAL			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	CONSELHO FISCAL	CPF	098.266.194-00	RG	3.052.037 SSP/PB
Rua / Av. *	SITIO BARREIROS				Nº	S/N	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA

Nome *	MARIA ENGRAÇA DE OLIVEIRA FERNANDES			Nacionalidade *		BRASILEIRA	
Estado Civil *		Função *	CONSELHO FISCAL	CPF	047.912.164-82	RG	2512691 SSP/PB
Rua / Av. *	RUA OLEGARIO PEREIRA				Nº	55	
CEP	5823000	Bairro *	CENTRO	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA





http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.as

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de Desenv. De Cacimba de Dentro	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.698.351/0001-43
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC3018CD22FB7CBDDEF1185EC1A12A6CA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85850000000-2 20000254188-5 22049182026-4 98351000143-2



24/04/2013 BANCO DO BRASIL 11:47:34
834714222 8105

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CÓD. BARRAS

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85850000000-2 20000254188-5
22049182026-4 98351000143-2
Data do pagamento 24/04/2013
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR. AUTENTICACAO 2.CFF.768.190.77F.0F3

RELAÇÃO DE FILIADOS - Pessoa Juridica - Entidades e/ou Instituições sem fins lucrativos

Razão social	ASSOC. DAS COMUNI. DE MATAS DO RIACHÃO E MATAS DO OLHO D'ÁGUA				CJPJ	06.009.028/0001-76	
Rua / Av. *	SÍTIO MATAS DO RIACHÃO					Nº	SN
CEP	5823000	Bairro *	ZONA RURAL	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA
Nome do presidente	FRANCISCO SOARES DA SILVA				CPF	028.696.764-25	RG 37.176.95-5
Estado Civil *	CASADO	Profissão	AGRICULTOR		CPF		RG

Razão social	ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUT. RURAIS DE JAGUARÉ				CJPJ	04.232.265/0001-76	
Rua / Av. *	SÍTIO JAGUARÉ					Nº	
CEP	58230000	Bairro *	ZONA RURAL	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA
Nome do presidente	MARIA FERREIRA DOS SANTOS				CPF	042.693.924-79	RG
Estado Civil *	CASADA	Profissão	AGRICULTURA		CPF		RG

Razão social	ASSOC. DAS COMU. DE TIMBAUBA TRAPIAR DO RIO E FUGUINHÓ				CJPJ	06.009.014/0001-52	
Rua / Av. *	SÍTIO TIMBAUBA					Nº	S/N
CEP	58230000	Bairro *	ZONA RURAL	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PB
Nome do presidente	JOSÉ GILSON FERREIRA DE LIMA				CPF	043.554.084-00	RG 2281482
Estado Civil *	CASADO	Profissão	AGENTE COMUNITARIO		CPF		RG

Razão social	ASSOCIAÇÃO DE TRÊS LAGOAS				CJPJ	06.009.010/0001-74	
Rua / Av. *	SÍTIO TRÊS LAGOAS					Nº	SN
CEP	58230000	Bairro *	ZONA RURAL	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA
Nome do presidente	JOSE SOARES SOBRINHO				CPF	308.464.044-00	RG 93.325.SSP/P
Estado Civil *	CASADO	Profissão	AGRICULTOR		CPF		RG

Razão social	PEQUENOS PROD. RURAIS DO SITIO LAGOA D'ÁGUA, TIMBAÚBA E				CJPJ	04.101.974/0001-12	
Rua / Av. *	SITIO LAGOA D'ÁGUA					Nº	SN
CEP	58230-000	ZONA RURAL		Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PARAIBA
Nome do presidente	EDVALDO DOS SANTOS NUNES				CPF	068.909.494-98	RG 3093193
Estado Civil *	CASADO	Profissão	AGRICULTOR		CPF		RG

Razão social	ASSO. DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DE LAGOA DE ONÇA				CJPJ	02.811.329/0001-68	
Rua / Av. *	SITIO CAPIVARA					Nº	
CEP	58230000	Bairro *	ZONA RURAL	Cidade	CACIMBA DE DENTRO	Estado	PB
Nome do presidente	PAULO FRANCELINO DE MACEDO				CPF	396.050.864-68	RG 959.778
Estado Civil *	CASADO	Profissão	AGRICULTOR		CPF		RG





LUNTER/LUNNTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link <https://paraiba.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.

OBS: O CREA não se responsabiliza pela aceitação desta ART sem a devida verificação no link acima.

NO. ART

00016034248655011215



ART F&CH 2.0.1

CONTRATADO

- Título(s) do Profissional engenheiro ELETRICISTA - ELETRONICA TECNICO EM ELECOMUNICACOES	2 - Nome do Profissional JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO	3 - Carteira CREA 1603424865XXXX
- Endereço de Correspondência JUA HUERTA FERREIRA DE MELO - ED.PLAZA TOWER 300 APT. 303	5 - Bairro BESSA	6 - Cidade JOAO PESSOA
- CEP 537460	9 - Telefone	10 - E-MAIL JOABSON@ZATEK.COM.BR
1 - Empresa Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
3 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
5 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	16 - UF XX XX	17 - CEP XXXXXXXXXX
18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CONTRATANTE

3 - Contratante da Obra / Serviço		20 - CPF / CNPJ	
SS - AÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO		02698351000143	
1 - Endereço de Correspondência		22 - Bairro	
JA SEVERINO CAMARA DA CUNHA, 302		CENTRO	
1 - Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País
CACIMBA DE DENTRO	PR	58230000	BRA STL
			26 - Telefone
			83

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

F - Proprietário da Obra / Serviço ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA DE INTRO		28 - CPF / CNPJ do Proprietário 02698351000143		29 - Telefone 83	
I - Endereço da Obra / Serviço IA SEVERINO CAMARA DA CUNHA, 302		31 - Bairro CENTRO		32 - Cidade CACIMBA DE DENTRO	
				33 - UF PB	
				34 - CEP 58230000	
J - Tipo de ART - Normal Cálculo: Tabela CT)		36 - Participação Técnica 1 - Individual		37 - Vinculada a ART	
				37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
47-ENSAIO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

STORIA TECNICA EM EMISSORA DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA FINS DE RENOVACAO DE OUTORGA
SAIO EM TRANSMISSOR DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

-Valor obra/Serviço R\$ 1.000,00	45.1-Período da Obra/Serviço 29/04/2013 Até 30/04/2013	46-Entidade de Classe NÃO OPTANTE	47-Honorários R\$ 0,00	48-Taxa a Recolher R\$ 60,00
--	---	--------------------------------------	---------------------------	------------------------------------

Disponibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Dedaro como verdadeiras as informações acima	Dedaro como verdadeiras as informações acima
--------------	--	--

João Pessoa, 29 de Abril de
2013

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
CPF - 40803120400

ASSINATURA DO CONTRATANTE

te Documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas
 éricas.

Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.

A Validade deste documento deverá ser verificada através do link
[ps://art.crea-m.org.br/checkart](http://art.crea-m.org.br/checkart), informando a carteira do

(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.

(6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta AR1 junto ao CREA-PB.



Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	BROADCASTING BUSINESS E SERV
Conta de débito:	0729 / 003 / 00002245-2
Representação numérica do código de barras:	
00194.59536 50000.000005 00848.875217 4 56930000006000	
Data do vencimento:	09/05/2013
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$):	60,00
Identificação da operação:	CREA CACIMBA DE DENTRO
Data de débito:	30/04/2013
Data/hora da operação:	30/04/2013 10:31:07
Código da operação: 00239879	
Chave de segurança: 93XPKYA4A7J2NQE3	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00194.59536 50000.000005 00848.875217 4 56930000006000

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba.	0011-6 / 00002111-3	R\$		00000000000848875

Número do documento	Contrato	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1603424865XXXX	459535	08667024000100	09/05/2013	60,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2013 - 00016034248655011215 - 60,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(*) Mora / Multa	(*) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00194.59536 50000.000005 00848.875217 4 56930000006000

Local de pagamento	Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	09/05/2013

Cedente	Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba.	0011-6 / 00002111-3

Data do documento	No. documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
29/04/2013	1603424865XXXX			29/04/2013	00000000000848875

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-051	R\$			60,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2013 - 00016034248655011215 - 60,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(*) Mora / Multa

(*) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

RUA HUERTA FERREIRA DE MELO - ED. PLAZA TOWER, 300, APT. 303 - BESSA - JOAO PESSOA/PB CEP:58037-460

Operador:

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Ficha de Compensação

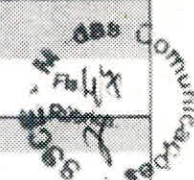
Autenticação mecânica



Corte na linha pontilhada

LAUDO DE ENSAIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DA ESTAÇÃO

1 - DADOS GERAIS	1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA	
	1.1.1 - RAZÃO SOCIAL:	
	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro	
	1.1.2 - ENDEREÇO:	
	Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro, Cacimba de Dentro - PB CEP. 58.230-000	
	1.2 - ENSAIO	
	1.2.1 - MOTIVO DO ENSAIO	
	Renovação de Outorga	
	1.2.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO	1.2.3 - DATA DE REALIZAÇÃO
	Rua Severino Câmara da Cunha, 302 Centro, Cacimba de Dentro - PB	23 de abril de 2013
1.3 - TRANSMISSOR		
1.3.1 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR		
☒ PRINCIPAL	☐ RESERVA	
1.3.2 - FABRICANTE		
APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA		
1.3.3 - MODELO		
ATFM-RC		
1.3.4 - POTÊNCIA DE SAÍDA		
NOMINAL: 25 W		
MEDIDA: 24,2 W		
1.3.5 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO		
0588-00-XXX-001		



2 - MEDIÇÕES	2.1 - FREQUÊNCIA	
	NOMINAL:	87,9 MHz
	MEDIDA:	87.900,4 Hz
	VARIAÇÃO MÁXIMA EM 60 MINUTOS:	10 Hz
	2.2 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 HZ	
	60 dB	
	2.3 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE	
	70 dB	
	2.4 - NÍVEL DAS EMISSÕES EM FREQUÊNCIAS AFASTADAS EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PORTADORA SEM MODULAÇÃO	
	120 kHz A 240 kHz	- 30 dB
240 kHz A 600 kHz	- 40 dB	
ACIMA DE 600 kHz	- 79 dB	
2.5 - POTÊNCIA DE SAÍDA		
POTÊNCIA DIRETA:	24,2 W	
POTÊNCIA REFLETIDA:	0,1 W	

J

088 Comunicação
Fis. 18
Rubrica

3 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

3.1 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

- 3.1.1 EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS EXTERNOS QUE PERMITAM ALTERAÇÃO DA POTÊNCIA OU FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: ☐ SIM ☒ NÃO
- 3.1.2 EXISTÊNCIA DE GABINETE METÁLICO ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES LIGADOS À TERRA. ☒ SIM ☐ NÃO
- 3.1.3 EXISTÊNCIA DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA AO GABINETE, CONSTANDO O NOME DO FABRICANTE, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE, POTÊNCIA NOMINAL DE OPERAÇÃO E CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO. ☒ SIM ☐ NÃO

4 - MEDIDAS DE DISTORÇÃO

RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA E DISTORÇÃO HARMÔNICA EM TRANSMISSÃO ESTEREOFÔNICA
CANAL DIREITO - R

FREQ. (HERTZ)	MODULAÇÃO					
	25%		50%		100%	
	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)
50	-17,0	0,55	-20,0	0,50	-8,0	0,40
100	-17,5	0,40	-23,5	0,45	-9,0	0,45
400	-18,0	0,35	-25,0	0,50	-9,0	0,45
1000	-18,0	0,45	-23,5	0,55	-11,0	0,40
5000	-20,0	0,50	-25,5	0,50	-11,5	0,40
7500	-22,5	0,45	-28,0	0,50	-13,0	0,40
10000	-24,5	0,40	-29,0	0,50	-16,0	0,35
15000	-25,0	0,40	-30,0	0,60	-18,0	0,30

CANAL DIREITO - L

FREQ. (HERTZ)	MODULAÇÃO					
	25%		50%		100%	
	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)	NÍVEL (dBm)	DISTORÇÃO (%)
50	-16,0	0,50	-19,0	0,55	-8,0	0,35
100	-17,0	0,40	-20,0	0,50	-9,5	0,40
400	-19,0	0,40	-21,0	0,58	-10,0	0,45
1000	-20,0	0,45	-21,0	0,55	-10,5	0,43
5000	-21,0	0,45	-24,5	0,50	-11,0	0,48
7500	-22,0	0,40	-27,0	0,45	-12,0	0,50
10000	-25,0	0,35	-30,0	0,48	-14,0	0,40
15000	-27,0	0,40	-31,0	0,50	-16,0	0,40

7 - PARECER CONCLUSIVO	DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL		
	Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio, por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de <u>03 (três)</u> folhas, todas rubricadas com a rubrica de que faço uso: _____		
8 - INSTRUMENTAÇÃO	PARECER CONCLUSIVO		
	Para os fins previstos no item 19.3 da Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Declaro que o transmissor de frequência modulada, a que se refere o presente laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.		
9 - AUTENTICAÇÃO	- Analisador de Modulação e Áudio HP, modelo: 9801 B - Wattímetro Bird, Modelo: 43 - Carga Fantasma de RF (1 KW) Bird - Osciloscópio PANTEC, modelo: 5120 - Gerador de áudio Minipa, modelo: MFG 4200 - Alicata amperímetro Minipa, modelo: ET 3100 - Multímetro Analógico SUNWA, modelo YX 360 TR - Medidor de Distorção de Áudio, EMR, modelo 3011 - Analisador de Espectro Rohde & Schwarz, FSH8		
	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES _____ JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 1603424865 DADOS DO RESPONSÁVEL Endereço: Rod. BR-230, Km 10,5 Cond. Alphavillage Intermars, LT-04, QD-06 58.310-000, Cabedelo, PB Tel / Fax: 0 xx 83 3248 1005 Cel: 9982 6173 E-mail: joabsonnogueira@gmail.com		
	LOCAL / UF	Cacimba de Dentro - PB	DATA DE EMISSÃO: 23/04/2013

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica****Rádio Comunitária****IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE****DENOMINAÇÃO SOCIAL****A S S D O D E S E N V O L V I M E N T O C O M U N I T A R I O****DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)****D E C A C I M B A D E D E N T R****CGC****0 2 6 9 8 3 5 1 0 0 0 1 4 3****DENOMINAÇÃO DE FANTASIA****R A D I O N O V O H O R I Z O N T E F M**

Portaria de Autorização nº 321, de 25 de agosto de 2000, Publicada no D.O.U de 04 de setembro de 2000

Decreto Legislativo nº 286 de 14 de novembro de 2002, Publicado no D.O.U de 18 de novembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**LOGRADOURO****R U A S E V E R I N O C A M A R A D A C U N H A 3 0 2****BAIRRO****C E N T R O****CIDADE****C A C I M B A D E D E N T****CIDADE (CONTINUAÇÃO)****R O****UF****P B****COORDENADAS GEOGRÁFICAS****0 6° 3 8' 1 5" S 0 3 5° 4 7' 4 0" W**

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐SIM ☒**2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE****LOGRADOURO****R U A S E V E R I N O C A M A R A D A C U N H A 3 0 2****BAIRRO****C E N T R O****CIDADE****C A C I M B A D E D E N T****CIDADE (CONTINUAÇÃO)****R O****UF****P B****COORDENADAS GEOGRÁFICAS****0 6° 3 8' 1 5" S 0 3 5° 4 7' 4 0" W**

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒**3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")****LOGRADOURO****R U A S E V E R I N O C A M A R A D A C U N H A 3 0 2****BAIRRO****C E N T R O****CIDADE****C A C I M B A D E D E N T****CIDADE (CONTINUAÇÃO)****R O****UF****P B****COORDENADAS GEOGRÁFICAS****0 6° 3 8' 1 5" S 0 3 5° 4 7' 4 0" W**

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- ANALISADOR DE ESPECTRO ROHDE & SCHWARZ, FSH8.
- ANALISADOR DE MODULAÇÃO E ÁUDIO HP, MODELO: 9801 B
- WATTÍMETRO BIRD, MODELO: 43
- CARGA FANTASMA DE RF (1 KW) BIRD



10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

ENDEREÇO

RODOVIA BR - 230 KM 10,5 LT 04 QD 06

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

CONDOM ALEAVILAGE

BAIRRO

INTERMARES

CIDADE

CABEDELO

UF

PB

REG.CREA

160342486-5

FORMAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP

58310-000

TELEFONE

83-99826173

FAX

E-MAIL

JOABSONNOGUEIRA@GMAIL.COM

LOCAL

CACIMBA DE DENTRO PB

DATA

23/04/2013

ASSINATURA



PR201121
207258



R\$ 10,35

30.04.13 - 17:16 DH

ACF CRISTO REDENTOR/PB

ÕES

Unicação Eletrônica

co "R" 3º andar Ala Oeste -

re Maia



DH



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PROPERTY

AR PESO / WEIGHT (kg)
0,265
RA 08029024 7 BR



Destinatário

MINISTERIO DAS COMUNICA

**Secretaria de Serviços de Con
Esplanada dos Ministérios- B
Brasília/DF.**

70044-900

Att: Samir Amando Granja Nc





**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 22/08/2014, às 18:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0100570** e o código CRC **B39A3BC3**.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO DO DESENV. COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO**CNPJ:** 02.698.351/0001-43

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:07:11 do dia 27/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.698.351/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SEVERIMO CAMARA DA CUNHA		NÚMERO 302	COMPLEMENTO
CEP 58.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBA DE DENTRO	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/11/2014** às **09:00:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

NOTA TÉCNICA Nº 18656/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007045/2013-02**

Processo de Outorga nº: **53730.000616/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de sua atual redação ao disposto nos itens 8.2, alínea "h.3" e 8.3, alíneas "g" e "h" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

"8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade,

estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro.) anos, sendo admitida **uma recondução.**"

"8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

g) *determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;*

h) *determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil."*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

a) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

c) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011:

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a

documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 08:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/12/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0259706** e o código CRC **7FB5DA34**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 20838/2014/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
Rua Severino Câmara da Cunha nº 302 - Centro
58230-000 / Cacimba de Dentro – PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007045/2013-02.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **18656/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 08:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0260162** e o código CRC **377196D1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 26818/2014/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2014

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
Rua Severino Câmara da Cunha nº 302 - Centro
58230-000 / Cacimba de Dentro - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007045/2013-02.

DECLARAÇÃO DE LUGAR DE DESTINO DO OBJETO / DÉCLARATION DE LIEU DE DESTINÉE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
☐ REGULAR
☐ SEGURADO / VALÉUT DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

MÔNICA LÚCIA GOMES DE SOUSA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

18/12/14

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LÉGISLE DU RÉCEPTEUR

Mônica Lucia Gomes de Sousa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

126 907-042 910117

RUBRICA E MAL DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Antonio Herbeton
Cacimba
Mat: 8578922-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

CARIMBO DE ENTREGA
LOCAL DO DESTINO
LUGAR DE DESTINÉE

CACIMBA DE DENTRO - PB
18 DEZ 2014
PB

FORMA 1

FORMA 1

114 x 470 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS DE 12 ALFAS NUMÉRICAS E 2 DÍGITOS)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JH 32653124 2 BR

UNIDADE DE DESTAQUE / BUREAU DE CEM

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RECEPTOR / NOM DU DESTINATARIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RUA MERGENTHAU 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEGOLINA

FOFES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-6630

CIP 05316-901 - SÃO PAULO-SP

CEP 05316-901

BRASIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOURN



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA (título eleitoral: 004687871260)** é **2º - SUPLENTE - DELEGADO (exercício 16/05/2011 a 24/03/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - Cacimba de Dentro/PB**
Vigência: **Início: 16/05/2011 Final: 24/03/2015**
Código: **ENA4.F2SW.+H4I.TYLL.**
Certidão emitida às: **16/07/2014 10:23:48**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CNPJ 02.698.351/0001-43

Rua Severino Câmara da Cunha, n.º 302, Centro, CEP 58.230-000
Cacimba de Dentro - PB

15 de janeiro de 2015

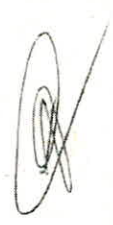
Ref.: Ofício n.º 20838/2014/SEI-MC
Processo n.º 53000.007045/2013-02
Nota Técnica 18656/2014/SEI-MC

53800.003830/2015-04
23/01/15

Ao Ilmo. Sr. Dr. **Delegado Thiago Galvão**,
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP 05311-900
São Paulo - SP

Em atenção ao ofício em referência, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos solicitados por esta D. Delegacia Regional, de modo a suprir as pendências apontadas, conforme abaixo detalhado:

1) Cópia da Ata da Assembleia Geral que deliberou pelas alterações do Estatuto, devidamente registrada no cartório competente, assim como a respectiva certidão de registro, onde foram inseridas as modificações abaixo, conforme exigências do Ministério da Comunicações:

- 
- 1.1) Tempo de mandato dos membros da Diretoria, limitado a 4 (quatro) anos e admitida uma reeleição;
 - 1.2) Vedação à distribuição de bônus ou eventuais receitas entre os associados;
 - 1.3) Adequação das competências da Assembleia Geral aos artigos 59 e 60, do Código Civil.

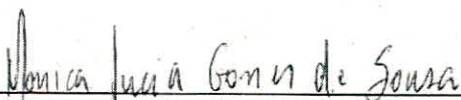
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CNPJ 02.698.351/0001-43

Rua Severino Câmara da Cunha, n.º 302, Centro, CEP 58.230-000
Cacimba de Dentro - PB

- 2) Cópia das alterações ao Estatuto Social da Entidade, devidamente registrada no cartório competente, assim como a respectiva certidão de registro;
- 3) Última Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 4) Prova de que os atuais diretores são brasileiros natos (cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos atuais dirigentes);
- 5) Último relatório do Conselho Comunitário, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

Dessa forma, requer a juntada dos inclusos documentos e roga pelo deferimento do pedido de **renovação de outorga** que tramita nestes autos, sendo certo que encontramos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos os votos de estima.



Mônica Lúcia Gomes de Sousa

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CNPJ 02.698.351/0001-43

Rua Severino Câmara da Cunha, n.º 302, Centro, CEP 58.230-000
Cacimba de Dentro - PB

DOC. 1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL QUE DELIBEROU PELAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO COMPETENTE, ASSIM COMO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGISTRO, ONDE FORAM INSERIDAS AS MODIFICAÇÕES ABAIXO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES:

- Tempo de mandato dos membros da Diretoria, limitado a 4 (quatro) anos e admitida uma reeleição;**
- Vedação à distribuição de bônus ou eventuais receitas entre os associados;**
- Adequação das competências da Assembleia Geral aos artigos 59 e 60, do Código Civil.**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO
CNPJ 02.698.351/0001-43

ATA DE ASSEMBLÉIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, realizada em 31 do mês de dezembro de 2014. Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 8.30 horas, da manhã na sede local, à Rua Severino Câmara da Cunha n.º 302, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores sócio da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, assumiu a direção dos trabalhos a senhora Monica Lucia Gomes de Sousa, CPF n.º 357.212.864-15, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 907.042, residente e domiciliado à Rua Severino Câmara, n.º 343, na cidade de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, convidando a mim, Josefa de Paula Lima do Nascimento, nacionalidade brasileira, CPF n.º 071.34.784-63, Cédula de Identidade RG n.º 3092426 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Olegário pereira, n.º 78, nesta mesma cidade e Estado, para secretariar a lavrar a presente ata da assembleia, o que aceitei. Constituída a Mesa, a Presidente da Assembleia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios com direito a voto, presentes, o que o fiz, utilizando o Livro de Presenças para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo e com o Diretor Tesoureiro a situação de cada um, em relação às suas obrigações sociais. A seguir, a Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: a) alteração do estatuto social, nos artigos referentes ao tempo de mandato e à possibilidade de uma reeleição dos membros da diretoria, a inclusão de previsão expressa de proibição de distribuição de bônus ou eventuais receitas entre os associados, aprimorar as competências da Assembleia Geral na forma dos artigos 59 e 60 do Código Civil, de modo que os artigos 11, inciso III, 15, parágrafo único, 17, parágrafo único, 23, *caput* e §3º, e 24 do Estatuto sofrerão alterações, visando a atender as solicitações do Ministério das Comunicações e ANATEL; O pedido da Presidente procedeu à leitura da proposta da Diretoria para alteração do estatuto social, seguida do parecer favorável do Conselho Fiscal, proposta essa que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes nesta assembleia. Finda a leitura, a Presidente colocou em discussão e em votação as alterações estatutárias propostas, sendo tais documentos aprovados por unanimidade, passando o estatuto social a ter alterações descritas no anexo, ficando revogados, substituídos por estes, os artigos 11, inciso III, 15, parágrafo único, 17, parágrafo único, 23, *caput* e §3º, e 24 do Estatuto anterior. Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e aprovada por todos, sendo assinada pela Presidente Monica Lucia Gomes de Souza desta assembleia, e por mim, Secretaria Josefa de Paula Lima do Nascimento que redigi esta Ata e os demais presentes.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO

CNPJ 02.698.351/0001-43

[Handwritten signature]

Por fim, a Presidente informa que tomará todas as providências necessárias para registro das alterações e envio ao Ministério das Comunicações, visando ao cumprimento das exigências solicitadas pelo Ente Público.

Cacimba de Dentro, 31 de dezembro de 2014

Serviço Registral e Notarial Gomes de Souza
Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro
Cacimba de Dentro - PB
Telefax: 3379-1003

Certifico que o presente documento foi
registrado no livro de pessoas jurídicas
- 2 - às 54-56 sob. N° 170

Cacimba de Dentro - PB
DATA: 12 / 01 / 2015

Genivaldo Gomes de Souza
REGISTRADOR

[Handwritten signature]
Geonânia O. Alcântara e Souza
Registradora Substituta

[Handwritten signature]
Monica Lucia Gomes de Sousa
Presidente da Assembleia

[Handwritten signature]
Josefa de Paula Lima do Nascimento
Secretário (a)

SELO DIGITAL
AA0953696026
Consulte Autenticidade em:
<https://seledigital.spb.jus.br>

Assinatura dos Presentes:

[Handwritten signatures and names:]
Chefe confessor de farsa
Janice Valéria do Nascimento Gomes
Eduarda Farias dos Santos
Mariane Lourenço de Oliveira Fernandes
Sereuino Oliveira Fernandes
João Batista dos Santos
Mariana das Neves Oliveira
Jos Manuel da Silva dos Santos
João do Egito D. Fernandes
Jane Kelly de Oliveira Costa Fernandes
Rita de Cássia de Lima Araújo
Rafaela Souza de Almeida
Aparecida Gomes da Silva
Fátima Jussara da Silva

SELO DIGITAL
AAU71536DLFB
Consulte Autenticidade em:
<https://seledigital.spb.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL GOMES DE SOUZA
Genivaldo Gomes de Souza - Oficial e Tabelião
(077) 3263-6882

Reconheço por semelhança a firma de
MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA
que confere c/c padrão reg. nesta serventia, por fé.
Cacimba de Dentro, 12-01-2015
Em teste da verdade
Geonânia Oliveira de Alcântara e Souza-Tab. Substituta
*** Válido somente com o selo ***

Genivaldo O. de Alcântara e Souza
Tabelião Substituta

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL GOMES DE SOUZA
Genivaldo Gomes de Souza - Oficial e Tabelião
(077) 3263-6882

Reconheço por semelhança a firma de
JOSEFA DE PAULA LIMA DO NASCIMENTO
que confere c/c padrão reg. nesta serventia, por fé.
Cacimba de Dentro, 12-01-2015
Em teste da verdade
Geonânia Oliveira de Alcântara e Souza-Tab. Substituta
*** Válido somente com o selo ***

Genivaldo O. de Alcântara e Souza
Tabelião Substituta

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE
DENTRO
CNPJ 02.698.351/0001-43

Assinatura dos Presentes:

Ava Paula Rosa dos Santos
Cristina Figueira de Macedo
José Rivaldo da Silva
Francisco Luciano Soares
Cristiane dos Ramos Matos
Roberto José Venâncio da Silva
Gervásio Adenir Pereira da Silva
Edigilson Pereira da Silva
Dulcineia da Silva Lúcio
Elton Moura de Almeida
Maria Rozilda Rocha Pinheiro
Gilvandro Damasceno Ferreira Soares
Marco Belfonso dos Santos
Francisco de Assis dos Santos
Ana Flávia Fernandes de Paula
Silvana Maria Silva
Diego Sampaio de Sousa
GILVAN VENCESLAV DA SILVA
Saturnino Ferreira de Lima
Moisés Moisés Dall



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO

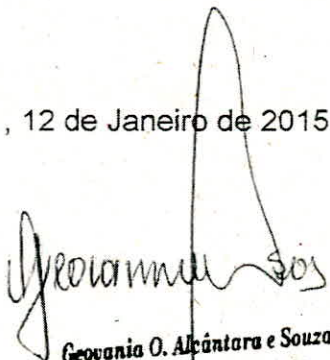
COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL GOMES DE SOUZA

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito que se encontra registrado no Livro A-2 fls. 54 a 56 sob nº 170, Pessoas jurídicas, a Ata de Assembléia de Alteração ao estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro-PB – CNPJ nº 02.698.351/0001-43. Dou fé.

Cacimba de Dentro-PB , 12 de Janeiro de 2015


Geovânia O. Alcântara e Souza
Registradora Substituta

Serviço Registral e Notarial
Gomes de Souza
Rua Getúlio Vargas, 03-Centro
Cacimba de Dentro-PB
Fone: (83) 3379-1003
Genivaldo Gomes de Souza
TABELIÃO

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE
DENTRO**

CNPJ 02.698.351/0001-43

Rua Severino Câmara da Cunha, n.º 302, Centro, CEP 58.230-000
Cacimba de Dentro - PB

DOC. 2

**CÓPIA DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE,
DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO COMPETENTE, ASSIM
COMO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGISTRO**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO
CNPJ 02.698.351/0001-43

ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL

Art. 11 (...)

"III - requerer com assinatura mínima de 1/5 dos associados a realização de Assembleias Gerais, conforme art. 60 do Código Civil"

Art. 15 (...)

"Parágrafo único: As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes à sua finalidade, sendo vedada qualquer distribuição de bônus ou eventuais receitas entre os associados".

Art. 17 (...)

"Parágrafo único - O mandato dos membros da diretoria é de quatro anos, permitida uma reeleição".

Art. 23 "A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados e extraordinariamente sempre quando convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário ou por no mínimo 1/5 de seus membros, conforme art. 60 do Código Civil"

(...)

§3º - As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no art. 8, Art. 24, II, III e IV, que serão tomadas por 2/3 dos associados"

Art. 24 - (...)

"II - Escolher a diretoria e dissolver a Associação

III - Destituir os administradores;

IV - Alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) dos associados."

Cacimba de Dentro - PB, 31 de dezembro de 2014

Serviço Registral e Notarial Gomes de Souza

Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro

Cacimba de Dentro - PB

Telefax: 3379-1003

Certifico que o presente documento foi registrado no livro de pessoas jurídicas

A-2 fls. 53 sob. N° 169

Cacimba de Dentro - PB

DATA 12 / 1 / 2015

Genivaldo Gomes de Souza

REGISTRADOR

Geovânia O. Alcântara e Souza

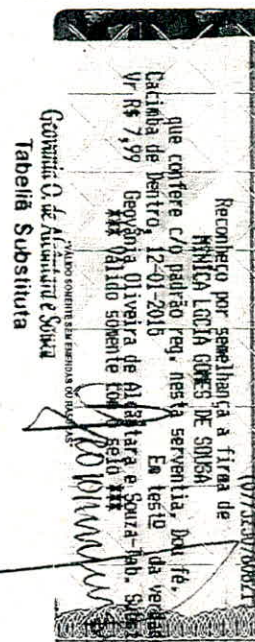
Registradora Substituta

Monica Lucia Gomes de Sousa
Presidente

Josefa de Paula Lima do Nascimento
Secretário



SELO DIGITAL
AA035370 L0A9
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



SELO DIGITAL
AAU14535-FG X
Consulte Autenticidade
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL GOMES DE SOUZA

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito que se encontra registrado no Livro A-2 fls 53 sob nº 169, Pessoas jurídicas, à Alterações ao estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro-PB – CNPJ nº 02.698.351/0001-43. Dou fé.

Cacimba de Dentro-PB , 12 de Janeiro de 2015


Geovania O. Alcântara e Souza
Registradora Substituta

Serviço Registral e Notarial
Gomes de Souza
Rua Getúlio Vargas, 03-Centro
Cacimba de Dentro-PB
Fone: (83) 3379-1003
Genivaldo Gomes de Souza
TABELIÃO.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE
DENTRO**

CNPJ 02.698.351/0001-43

Rua Severino Câmara da Cunha, n.º 302, Centro, CEP 58.230-000
Cacimba de Dentro - PB

DOC. 3

**ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO,
DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

[illegible]

apodixou o acolhimento e a confiança de todos e dos amigos. E para os devidos fins será esta Ata, após ser registrada em Cartório, será fixada no quadro de avisos da ADCCD em locais de fácil acesso ao público bem assim encaminhada especialmente ao Ministério da Comunicação - Departamento de Outorga de Serviço de Rádio Difusão. A presidente agradeceu mais uma vez a todos a presença de todos mais louvando a atuação da Presidente Mônica Lucia Gomes de Sousa deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta Ata que lida e conforme vai devidamente assinada pela Presidente e pela Secretária da reunião Mônica Lucia Gomes de Sousa e Josely de Paula Lima do Nascimento diácono nos para os devidos fins que este texto representa copia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ADCCD. Realizada aos Trinta e Seis dias do mês de Dezembro de dois mil e treze às dez horas da manhã na sua sede a Rua Severino Câmara da Cunha, 302 nesta Cidade de Coimbra de Pernambuco no livro nº 01 folha 34 e 35 desta Autógrafa. Coimbra de Pernambuco, 26 de Dezembro de 2013.

Manoel José Gomes de Sousa

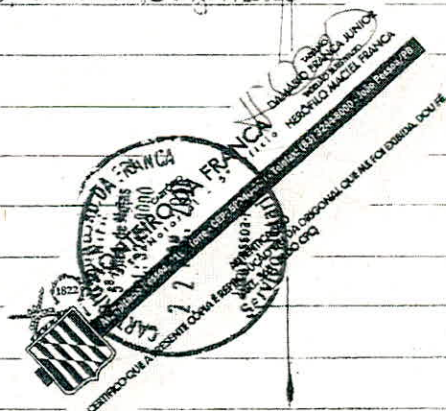
João de Paula Lima do Nascimento

Ben Bortle News Service

João de Espírito Santo Domingos Gonçalves,
Chefe de Al. Veloz

Maria Engracia de Oliveira Almeida

Das Manuelle Sinnen des Kindes





Amilcar Farias dos Santos
 João Francisco da Silva

Sereno Oliveira Fernandes

Solange Cristina Gomes de Sousa

Liarte Ribeiro Alencar

Adriana Paula Rosa dos Santos Machado

Carlos Henrique Oliveira da Silva

Humberto da Silva Junior

Isabelle Sousa dos Santos Araújo

Geane de Oliveira Soares Nunes

Maria da Vitória Lima Gomes

Gilberto Gomes Ferreira Gomes

Francisca Edilene Lima de Nascimento

Edson da Silva José dos Santos

Christina Ferreira de Macedo

Serviço Registral e Notarial Gomes de Souza
 Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro
 Cacimba de Dentro - PB
 Telefax: 3379-1003

Certifico que o presente documento foi
 registrado no livro de pessoas jurídicas

002 fls. 002 sob. N° 152

Cacimba de Dentro - PB

DATA: 14 / 01 / 2014

Genivaldo Gomes de Souza

REGISTRADOR
 Zilveria O. Alcântara e Souza
 Registradora Substituta

Serviço Registral e Notarial
 Gomes de Souza
 Rua Getúlio Vargas, 03-Centro
 Cacimba de Dentro-PB
 Fone: (83) 3379-1003
 Genivaldo Gomes de Souza
 TABELIAO



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE
DENTRO**

CNPJ 02.698.351/0001-43

Rua Severino Câmara da Cunha, n.º 302, Centro, CEP 58.230-000
Cacimba de Dentro - PB

DOC. 4

**PROVA DE QUE OS ATUAIS DIRETORES SÃO BRASILEIROS
NATOS (CÓPIA DO REGISTRO GERAL – RG E DO CADASTRO
DE PESSOA FÍSICA – CPF DOS ATUAIS DIRIGENTES)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04046027-46 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/1999

NOME HERBERT DE OLIVEIRA RABELO

FILIAÇÃO ERNANDI DA CRUZ RABELO
VALDINA DE OLIVEIRA RABELO

NATURALIDADE BARRA BA DATA DE NASCIMENTO 20/01/1967

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BARRA BA
DST-SEDE L-65A E-116 R-000000

CPF 426606455 15

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
C.A.O.A.S.T.R.O. DE 19-1-3-3-5-0-4-3-5-1-3-4-3

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 20.01.67

INSCRIÇÃO NO CPF 426.606.455 15

CONTRIBUINTE

HERBERT DE OLIVEIRA RABELO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE OFICINAIS RABELO

50-31193

0030

0018

0030-1108-1556

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCAÇÃO EM IDENTIFICADOR ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR HERBERT DE OLIVEIRA RABELO

DATA DE NASCIMENTO 20/01/1967

INSCRIÇÃO 219770212/28

ZONA 020

DATA DE EMISSÃO 23/05/92

IMPA DE CENTRO 198

Dr. Guadalupe

VALIDO SOMENTE COM MARCAÇÃO EM IDENTIFICADOR ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.286.892 2471 DATA DE EMISSÃO 15-001-1997

JOSE DO EGITO DOMINGOS FERNANDES

Nome José Domingos Fernandes
 Mãe Maria Severina da Conceição
 Cachimba de Dentro-PE 03-04-1968

Cart. Nas. Nº 10.582, Fls. 73, Liv. A-15
 Cart. Cachimba de Dentro-PE
 179.921.474-72 12217074018

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.49

JOSE DO EGITO DOMINGOS FERNANDES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE DO EGITO DOMINGOS FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO 03/04/1968 INSCRIÇÃO 219778912/52 ZONA 020 SEÇÃO 0078

MUNICÍPIO/UF CACIMBA DE DENTRO/PE DATA DE EMISSÃO 23/06/92

Dr. Gustavo L. Aragão
 Juiz de Direito

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓDIGO PIS 12217074018

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS DIPIS

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)
JOSE DO EGITO DOMINGOS FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO 03.04.68 SEXO ☒ MASCULINO ☐ FEMININO

DOMICÍLIO BANCÁRIO
 NOME DO BANCO **BRASILEIRO DE DESCONTOS** CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA 2371 668

ATENÇÃO: ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO. NÃO É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CDO OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **JOSE DO EGITO DOMINGOS FERNANDES**

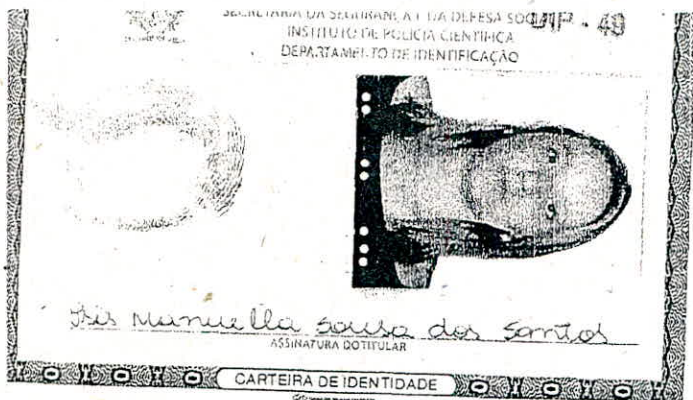
Nº de Inscrição 379921474-72 Data do Nascimento 03/04/68

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura **JOSE DO EGITO DOMINGOS FERNANDES**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/12/97



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.070.138 - 2	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/03/2011
NOME	ISIS MANUELLA SOUSA DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	JOSE WILSON DOS SANTOS GLÓRIA DE FÁTIMA SOUSA DOS SANTOS		
NATURALIDADE	SOLÂNEA-PB	DATA DE NASCIMENTO	07/09/1986
DOC. ORIGEM	NASC. N. 11508 FLS. 182 LIV. A11 CARTÓRIO CACIMBA DE DENTRO		
COPIA DO REGISTRO	062.064.834-10	ASSINATURA DO DIRETOR	Isis Manuella Sousa dos Santos
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.612.745 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 31.07.1998

NOME ZIORETE RIBEIRO PLÁCIDO SEIXAS.

Aluisio José Plácido.

FILIAÇÃO Nazareth Ribeiro Plácido.

João Pessoa-PB 23.12.1972.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

cert. Cas nº 1275, fls. 175, liv. B-05.

DOC. ORIGEM cert. João Pessoa-PB

310490674-87

ALBANO ANDRÉ SANCHES DE CARVALHO

LEI Nº 2.000/1997

TO VACINADO

BRASIL LIVRE DA SÍNDROME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO P.02

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ZIORETE RIBEIRO PLÁCIDO SEIXAS

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1972 Nº INSCRIÇÃO 0202 0000 0000 ZONA 000 SEÇÃO 0000

MUNICÍPIO/UF CACIMBA DE DENFONZES/PB DATA DE EMISSÃO 20/04/2008

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	397.630 -2 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO	17/09/2014
NOME	MARIA DAS NEVES MOREIRA DE MORAIS
FILIAÇÃO	ANTONIO MOREIRA FILHO MARIETA MOREIRA DE ARAUJO
NATURALIDADE	AREIA-PB
DOC ORIGEM	27/02/1949
CASAM N.3818 FLS.194 LIV.B-8	
PARTICULAR 1º JOÃO PESSOA-PB	
207.504.204-72	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA PARAIBA	
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL	V-02
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	P-001
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
MAIOR DE 65 ANOS	
<i>Maria das Neves Moreira de Almeida</i>	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	984.093
DATA DE EXPEDIÇÃO	31/05/2010
NOME	SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA
FILIAÇÃO	ANTONIO GOMES DE SOUSA MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CACIMBA DE DENTRO-PB	15/11/1964
DOC ORIGEM	CAS C/ AVERB N.6945 F.69 L.B23
CARTORIO GUARABIRA-PB	
CPF	442.135.904-10
Assinatura do Diretor	
LEI Nº 7.116 DE 25/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO PARANÁ	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CARTÃO DE IDENTIDADE	
	
Assinatura	
CARTÃO DE IDENTIDADE	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 775.701-0010 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13 DEZ 2004

SEVERINO OLIVEIRA FERNANDES

José Domingos Fernandes

Maria Oliveira Fina

Cacimba de Dentro-PB DATA DE NASCIMENTO: 01.01.1986

CPF: 033.744.811.252 Liv. A-10

Cad. de Cacimba de Dentro-PB

CPF: 033.744.811.252

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

01/01/86

SEVERINO OLIVEIRA FERNANDES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

SEVERINO OLIVEIRA FERNANDES

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: SEVERINO OLIVEIRA FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1986	Nº INSCRIÇÃO: 0337 4481 1252	D.V.	ZONA: 020	SEÇÃO: 0086
MUNICÍPIO: UF: CACIMBA DE DENTRO/PB		DATA DE EMISSÃO: 30/08/2005		

JUIZ ELEITORAL

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 01/08/2004

CORREIOS

www.correios.com.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição: 058.615.234-28

Nome: SEVERINO OLIVEIRA FERNANDES

Nascimento: 21/01/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEBRAL 3.725.718 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2008

NOME CLENILDA FREIRES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ FREIRE DOS SANTOS

NATURALIDADE JOSEFA FREIRE DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1976

DCC CACIMBA DE DENTRO-28

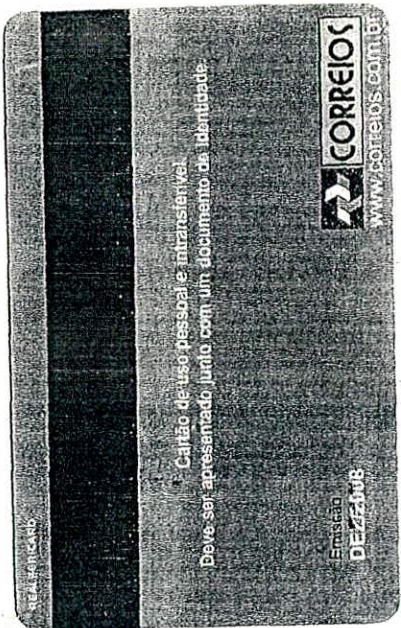
NASC. N. 9387 FLS. 251 LIV. S9

CPF CARTORIO C DE DENTRO-PB

ASSINATURA DO ORIGINÁRIO

JOSE FREIRE - PB

CPF Nº 271152820083



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DIP-49

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

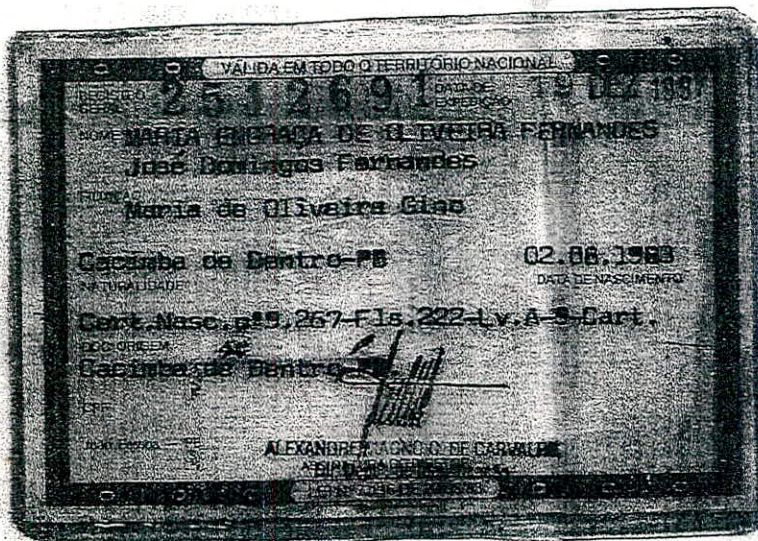
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 098.841.514-31

Nome CLENILDA FREIRE DOS SANTOS

Nascimento 06/04/1976





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

047.912.164-82

MARIA ENGRACA DE OLIVEIRA FERRENCES

02/08/1993

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE
DENTRO**

CNPJ 02.698.351/0001-43

Rua Severino Câmara da Cunha, n.º 302, Centro, CEP 58.230-000
Cacimba de Dentro - PB

DOC. 5

**ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, VERSANDO
SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA.**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (30/12/2014) às 19:30 horas e trinta minutos na sede da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro-PB realizou-se a reunião do Conselho Comunitário da Radio Novo Horizonte-87,9 FM, com vistas ao atendimento do Ministério das Comunicações, como objetivo de avaliar os serviços prestados pela emissora .especificamente no que trata a grade de programação da emissora fizeram-se presentes os membros do Conselho Comunitário dando inicio aos trabalhos a presidente do Conselho a senhora Valeria Araújo Silva fazendo-se presente a diretora da Radio Comunitária Monica Lucia Gomes de Sousa, fez a abertura dos trabalhos a senhora Presente Valeria Araújo Silva nominando e agradecendo a presença dos demais membros e como não poderia deixar de enaltecer a disposição de todos em colaborar com o desenvolvimento da RADCOM e da nossa comunidade. Em seguida abriu a palavra aos presentes para apresentar suas manifestações sobre o teor da grade de programação da emissora e de seus objetivos e finalidade no período em questão houve varias considerações e elogios aos serviços prestados pela emissora as comunicações atendidas pela entidade e o desejo de aprimorar mais ainda a melhoria no atendimento as entidades que tem se prestado sempre em contribuir com a emissora, dentre todas as instituições as mais carentes que sindicatos, igrejas escolas, creches hospitais e órgão público e das autoridades locais no sentido de buscar maior participação neste veiculo popular de comunicação. Por tanto as pessoas aqui presentes apoiaram os trabalhos que a emissora vem realizando para a comunidade. Não tendo mais nada a acrescentar a presidente Valeria Araújo Silva agradeceu a diretora da emissora e aos presentes a presença de todos dando por encerrada pediu a secretaria que lavrasse a ata que lida e assinada por mim Chiara Ligia Almeida Nascimento Costa e pela presidente do conselho comunitário e demais membros presentes. Cacimba de Dentro -PB, 30 de dezembro de 2014, declaramos sob as penas da lei que a presente copia é a transcrição fiel e integral da ata lavrada em 30/12/2014, no livro de ata nº 01 e de folha de nº 24 e 25 do Conselho Comunitário de Cacimba de Dentro-PB.

Cacimba de Dentro, 30 de Dezembro de 2014.

Chiara Ligia Almeida Nascimento Costa

Chiara Ligia do Nascimento Costa
Secretaria do Conselho

Valeria Araújo Silva
Valeria Araújo Silva
Presidente do Conselho Comunitário

Jose Soares Sobrinho
José Soares Sobrinho
Membro de Conselho Comunitário

Edvaldo dos Santos Nunes
Edvaldo dos Santos Nunes
1º Suplente do Conselho Comunitário

Ivonete Moreira da Silva
Ivonete Moreira da Silva
2º Suplente do Conselho Comunitário

Serviço Registral e Notarial Gomes de Souza
Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro
Cacimba de Dentro - PB
Telefax: 3379-1003

Certifico que o presente documento foi
registrado no livro de pessoas jurídicas
A-2 fls 58-59 sob. N° 172

Cacimba de Dentro - PB
DATA 14 / 01 / 2015

Genivaldo Gomes de Souza
REGISTRADOR
Geovânia O. Alcântara e Souza
Registradora Substituta

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL GOMES DE SOUZA
Genivaldo Gomes de Souza - Oficial e Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro - Cacimba de Dentro - PB - Cep 58204-400 - Fone (33) 3379-1003 - Email: gomes@serviçoregistraltab.com.br
(476835703/174)

Reconheço por semelhança a firma de
CHIARA LIGIA ALMEIDA NASCIMENTO COSTA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Cacimba de Dentro, 15-01-2015
Vr R\$ 7,99 Geovânia Oliveira de Alcântara e Souza - Tab. Subst.
*** Válido somente com o selo ***

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL GOMES DE SOUZA
Genivaldo Gomes de Souza - Oficial e Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 03 - Centro - Cacimba de Dentro - PB - Cep 58204-400 - Fone (33) 3379-1003 - Email: gomes@serviçoregistraltab.com.br
(476835703/174)

Reconheço por semelhança a firma de
VALERIA ARAÚJO SILVA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Cacimba de Dentro, 15-01-2015
Vr R\$ 7,99 Geovânia Oliveira de Alcântara e Souza - Tab. Subst.
*** Válido somente com o selo ***

SELO DIGITAL
AAW59954 14141
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.fpb.jus.br>

EM BRANCO



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA (título eleitoral: 004687871260)** é **TESOUREIRO COMISSÃO EXECUTIVA (exercício 16/05/2011 a 24/03/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - Cacimba de Dentro/PB**
Vigência: **Início: 16/05/2011 Final: 24/03/2015**
Código: **M/PG.E\$L+.Y\$XG.2MFG.**
Certidão emitida às: **16/07/2014 10:22:36**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA (título eleitoral: 004687871260)** é **7º - MEMBRO - DIRETORIO** (exercício **16/05/2011 a 24/03/2015**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - Cacimba de Dentro/PB**
Vigência: **Início: 16/05/2011 Final: 24/03/2015**
Código: **WSFU.IKHH.IVTV.VQPZ.**
Certidão emitida às: **16/07/2014 13:53:16**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA Nº 7379/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007045/2013-02**

Processo de Outorga nº: **53730.000616/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no artigo 11 da Lei 9612/98**, vez que a presidente Mônica Lucia Gomes de Sousa ocupa simultaneamente cargos em órgão partidário na localidade de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme certidões emitidas pela Justiça Eleitoral (Anexo I), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 09/04/2015, às 15:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/04/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0453582** e o código CRC **4AEEC0FA**.

Minutas e Anexos

Anexo I NT 7379/2015: 0453567



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10712/2015/SEI-MC

São Paulo, 09 de abril de 2015

À Senhora

MÔNICA LUCIA GOMES DE SOUSA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro

Rua Severino Câmara da Cunha nº 302 - Centro

58230-000 / Cacimba de Dentro – PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007045/2013-02.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **7379/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**,
Delegado, em 09/04/2015, às 15:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº
89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0453715** e o código
CRC **3D166EA8**.

PROTÓTIPO DE RECIBO DE ENTREGA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

Odebrecht S.A. - Cnpj nº 07.042.888/0001-90

São Paulo, 09 de abril de 2015

A Senhoria

Mônica Leticia Gomes de Sousa

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cuiabá de Dentro

Rua Severino Câmara da Opeira nº 302 - Centro

58210-909 / Cuiabá de Dentro - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53880/09/30452/2013.

☐ INFORMATIVA	☐ IMPORTANTE
☐ RAS	☐ INFORMATIVA
☐ INFORMATIVA	☐ IMPORTANTE
☐ RAS	☐ INFORMATIVA

DATA DE RECEBIMENTO

20/04/2015

Handwritten signature: Maria José da Silva

Assinatura do Recebedor / Assinatura do Expediente

INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

926 907-042-888

HERBERTO DE MOURA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Herberton

Mat. 00000000



JH 73621969 8 BR

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AC CIDAD DE SÃO PAULO
13 APR 2015

17/04/15
14:50

TERMINAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAMENTO

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
INSTITUTO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 100 - 05011-900 - SÃO PAULO - SP

CEP: 05311-900 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETORNO

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
CNPJ: 02.698.351/0001-43

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em São Paulo

Ofício nº 10712/2015/SEI-MC

Cacimba de Dentro/PB, 08 de maio de 2015.

NOTA TÉCNICA Nº 7379/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº 53000.007045/2013-02

Processo de Outorga nº 53730.000616/1998

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007045/2013-02

Em resposta ao ofício encaminhado em nome da parte interessada, a Sra. Mônica Lúcia Gomes de Sousa vem prestar informações acerca dos indícios de que a notificada mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98.

Primeiramente, há que se ressaltar que, de acordo com o art. 60 da Lei 9.612/98, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária é feita por meio de autorização, ato administrativo esse unilateral e precário, portanto desprovido de natureza contratual.

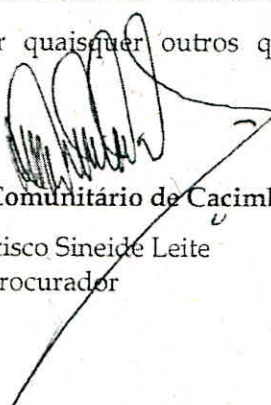
Em vista disso, o Tribunal Superior Eleitoral - TSE já se pronunciou no sentido de que a obrigação de desincompatibilizar-se não se aplica a diretores de rádios comunitárias. Confira-se:



Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro

CNPJ: 02.698.351/0001-43

Reputando-se feitos os esclarecimentos solicitados, a notificada coloca-se, outrossim, à disposição para prestar quaisquer outros que se julgue necessários à elucidação da situação.



Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro

Francisco Sineide Leite
Procurador

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro

CNPJ: 02.698.351/0001-43

REGISTRO. INELEGIBILIDADE. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. 1.

A inelegibilidade é de interpretação estrita, não se podendo estender a obrigação de desincompatibilizar-se a diretor de rádio, embora controlada por fundação mantida pelo Poder Público.

2. As rádios em geral, sobretudo as educativas, como a do caso dos autos, não mantêm "contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle", sendo também impertinente saber se o contrato obedece, ou não, a cláusulas uniformes, porque não há contrato propriamente, inclusive objeto de licitação, mas sim outorga ou permissão. (...) Recurso especial de Ronaldo Campos e da Coligação União Popular provido e recurso especial de Izaldino Altoé não provido. (REsp 166424, Rei. Mm. Arnaldo Versiani, DJe 8.2.2012).

Ademais, a Sra. Mônica Lúcia, é diretora da Rádio Comunitária de Cacimba de Dentro e, foi segunda suplente de delegado pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, tendo o seu exercício sido vigente no período do dia 16/05/2011 ao dia 24/03/2015, isto é, data anterior ao envio deste ofício.

Além do fim do seu exercício, também é possível constatar que Sra. Mônica já deu entrada no seu pedido de desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB desde abril de 2015, inclusive tendo comunicado tal fato ao Juiz em Exercício na 20ª Zona Eleitora de Cacimba de Dentro - PB, conforme requerimento anexo, não havendo quaisquer impedimentos que porventura poderiam ter sido caracterizados anteriormente.

Vê-se, portanto, que a desincompatibilização do presidente da Rádio Comunitária não se faz necessária, não tendo a notificada infringido nenhum ato normativo vigente. De todo modo, repita-se que, o mandato da notificada já expirou, tendo a mesma, inclusive, solicitado e informado aos entes competentes o desligamento do partido.



PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB
COMISSÃO MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO – PARAÍBA

Cacimba de Dentro, 23 de abril de 2015

A sua Senhoria o Senhor
Edmilson Gomes de Souza
Presidente do Diretório Municipal do PSDB
Cacimba de Dentro - Paraíba

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, oficialmente, nesta data, apresentar a Vossa Senhoria e, por seu intermédio, a todas as instâncias partidárias do **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB**, meu **DESLIGAMENTO** do Cargo de Tesoureira da Comissão Municipal de **Cacimba de Dentro**, solicitando-lhe a exclusão de imediato, na conformidade da legislação eleitoral vigente.

Atenciosamente,

Monica Lucia Gomes de Sousa
Monica Lúcia Gomes de Sousa
Título Eleitoral nº:004687871260

*Recebido em 23 de abril de 2015
Edmilson Gomes de Souza
CPF: 31833204-44*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 20ª ZONA ELEITORAL DE
CACIMBA DE DENTRO/PB

Eu, **Monica Lúcia Gomes de Sousa**, brasileira, Título Eleitoral nº 004687871260, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar meu **DESLIGAMENTO** do Cargo de Tesoureira da Comissão Municipal de Cacimba de Dentro, do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, diretório municipal de Cacimba de Dentro, conforme requerimento anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cacimba de Dentro, 23 de Abril de 2015

Monica Lucia Gomes de Sousa
Monica Lúcia Gomes de Sousa
Título Eleitoral nº: 004687871260

20ª ZONA ELEITORAL
PROTÓCOLO Nº 13.839 15
Juarima, 12.05.15 às 10:41
auto



Decarlinto

Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba

Sérgio Albuquerque
Tabelião

LIVRO.: 0640

FOLHA: 086



PROCURAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Av. Fernando Luis Henrique, 75 - Bessa - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE** - Titular, compareceu(ram) como **OUTORGANTE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO**, com sede na Rua Severino Câmara da Cunha, 302, Centro, Cacimba de Dentro/PB, inscrita no CNPJ sob nº 02.698.351/0001-43, representada pela Presidente **MÔNICA LUCIA GOMES DE SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 907.042-2ª.via-SSP-PB, inscrita no CPF/MF nº 357.212.864-15, residente e domiciliada na Rua Severino Câmara da Cunha, nº 343, Cacimba de Dentro/PB, ora de passagem por esta cidade; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) procurador(es): **EDEN DE OLIVEIRA CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 404.604-MM/RJ, inscrito no CPF/MF nº 000.956.287-70, residente e domiciliado na SHCLN 201, Bloco C, sala 105, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70842-530 e/ou **Sr. FRANCISCO SINEIDE LEITE**, brasileiro, divorciado, consultor de radiodifusão, portador da CI nº 1.219.551-SSP/PB e do CPF nº 696.060.058-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Melo, nº 304, Bairro Geisel, nesta cidade de João Pessoa/PB; a quem concede os mais amplos e ilimitados poderes para em separadamente, representar a associação outorgante, como se presente fosse, junto a qualquer repartição Pública Federal, Estadual, Municipal ou Autarquias, com o fim especial de assinar toda e qualquer documentação referente à autorização para execução do serviço de radiodifusão da rádio da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, podendo o dito procurador, requerer e receber licença para funcionamento da estação, renovação da referida autorização, apresentar toda e qualquer documentação a que fizer jus a outorgante, fazer requerimentos, assinar, juntar, receber e retirar documentos, assinar termos, concordar com cláusulas, condições e regulamentos, fazer vistoria, carga, pedir vistas e acompanhar todo o processo da aquisição da referida rádio junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL e RECEITA FEDERAL DO BRASIL, praticando e assinando tudo mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual tem validade de 4 meses a contar desta data. (Instrumento feito sob minuta). Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Cobrada as Taxas FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 1,09, FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 3,95, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 1,82, sendo os Emolumentos R\$ 36,34, pagos em *. Selo Digital: AAA21182-SHCJ. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração não pode ser subscrita. Os referidos poderes são concedidos por 04 (quatro) meses. Eu, Katia Cristina Souto Grando (), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE** - Titular do **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) **MÔNICA LUCIA GOMES DE SOUSA**

Em testemunho () da verdade.

Katia Cristina Souto Grando
ESCREVENTE

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceânia
João Pessoa/PB - CEP: 58.037-050

Fone: 55 (83) 3218.8800 - Fax: 55 (83) 3218.8807 • www.decarlinto.com.br

decarlinto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME FRANCISCO SIMEIDE LEITE	
DOC. IDENTIDADE / OUTRA IDENTIDADE 1219551 SSP PB	
CPF 696.060.058-87 DATA NASCIMENTO 02/08/1952	
FUNÇÃO JOSE LEITE DE OLIVEIRA	
CERCINA LEITE DE OLIVEIRA	
PRIMEIRO ACO CATEGORIA AD	
Nº IDENTIFICADORA 02243611620	
VALIDADE 15/03/2017	
1ª EMISSÃO 21/07/1973	
OBSERVAÇÕES	
A 1	
ASSINATURA DO DETENTOR	
LOCAL JOÃO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 19/03/2012
ASSINATURA DO EMISSOR Rodrigo Carneiro	90513143777 PR023849266
DETRAN - PB (PARAIBA)	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
521217016

FOTOGRAFIA PLASTIFICADA
521217016

LM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DO DESENV. COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO

CNPJ: 02.698.351/0001-43

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:07:11 do dia 27/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.698.351/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SEVERIMO CAMARA DA CUNHA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO	
CEP 58.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBA DE DENTRO	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/11/2014** às **09:00:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros. Este órgão partidário encontra-se com prazo de validade expirado.

Partido Político:	45 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - Cacimba de Dentro/PB		
Vigência:	Início: 16/05/2011 Final: 17/05/2015		
Protocolo:	145802011		
Endereço:	RUA NAUTILIA BARBALHO, S/N	Bairro:	CENTRO
CEP:	58.230-000		
Complemento:		CNPJ:	06.080.157/0001-50
Telefone:	(83)8126-8991	Fax:	
Celular:			
E-mail:	egberto2012@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
VICE-PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA	ADEMIR BONIFACIO DE ARAÚJO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
LIDER DA BANCADA	CARLOS EGBERTO GOMES DE SOUSA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA	EDMILSON GOMES DE SOUZA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
SECRETÁRIO COMISSÃO EXECUTIVA	ISABELLE SOUSA SANTOS	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
TESOUREIRO COMISSÃO EXECUTIVA	MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	OZANIR MIRANDA DOS SANTOS	16/05/2011 a 17/04/2013 - INATIVO
SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	ROBERTO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
VOGAL COMISSÃO EXECUTIVA - 1º	RONALDO DE SOUSA BORGES	23/05/2013 a 17/05/2015 - INATIVO
VOGAL COMISSÃO EXECUTIVA - 1º	JOSÉ BARBOSA FILHO	16/05/2011 a 17/04/2013 - INATIVO
VOGAL COMISSÃO EXECUTIVA - 1º	RONALDO DE SOUSA BORGES	16/05/2011 a 17/04/2013 - INATIVO
VOGAL COMISSÃO EXECUTIVA - 2º	JOSÉ BARBOSA FILHO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
1º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	OZANIR MIRANDA DOS SANTOS	23/05/2013 a 17/05/2015 - INATIVO
1º - DELEGADO	EDMILSON GOMES DE SOUZA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
1º - MEMBRO - CONCELHO FISCAL	SILVANA OLIVEIRA DE ALCANTARA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
1º - SUPLENTE - CONCELHO FISCAL	VALTER FRANCISCO JULIÃO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
1º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
1º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	GICELLE DE ALCANTARA BONIFACIO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
1º - MEMBRO - DIRETORIO	EDMILSON GOMES DE SOUZA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO

1º - SUPLENTE - DIRETORIO	IRINEU PEREIRA DE MORAIS	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
2º - MEMBRO - CONCELHO FISCAL	MARIA JOSÉ DE ALCANTARA BONIFACIO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
2º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	ANTONIO BENTO SOBRINHO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
2º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	ROBERTO CARLOS XAVIER PEIXOTO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
2º - SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	VICENTE MACIEL DE ANDRADE	23/05/2013 a 17/05/2015 - INATIVO
2º - SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	VICENTE MACIEL DE ANDRADE	16/05/2011 a 17/04/2013 - INATIVO
2º - SUPLENTE - DELEGADO	MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
2º - MEMBRO - DIRETORIO	CARLOS EGBERTO GOMES DE SOUSA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
2º - SUPLENTE - DIRETORIO	NILSON CARLOS DE OLIVEIRA AZEVEDO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
3º - MEMBRO - CONCELHO FISCAL	ROGERIO TRAJANO DE OLIVEIRA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
3º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	ADERLITON GOMES DE SOUSA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
3º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	CRISTIANO PEREIRA DE MORAIS	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
3º - SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	OZANA DOMINGOS DE OLIVEIRA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
3º - SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	ADEILDO SOARES DE MELO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
3º - SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	OZANA DOMINGOS DE OLIVEIRA	16/05/2011 a 17/04/2013 - INATIVO
3º - SUPLENTE - DIRETORIO	JOSÉ TRINDADE LEAL	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
3º - MEMBRO - DIRETORIO	JOSÉ WILSON DOS SANTOS	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
4º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	ANA FLAVIA FERNANDES DE PAIVA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
4º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	ERINEIDE RAMALHO DE SOUSA VIEIRA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
4º - SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	JOSÉ TRINDADE LEAL	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
4º - SUPLENTE - DIRETORIO	JOSÉ JANDEILSON TRINDADE DA SILVA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
4º - MEMBRO - DIRETORIO	OZANIR MIRANDA DOS SANTOS	16/05/2011 a 17/04/2013 - INATIVO
4º - MEMBRO - DIRETÓRIO	ALEXANDRE MARCIO RAMOS ROCHA	23/05/2013 a 17/05/2015 - INATIVO
5º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA VIEIRA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
5º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	ROSA OLIVEIRA FREITAS	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
5º - SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	NILSON CARLOS DE OLIVEIRA AZEVEDO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
5º - SUPLENTE - DIRETORIO	ADRIANA PEREIRA DE LEMOS	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
5º - MEMBRO - DIRETORIO	RONALDO DE SOUSA BORGES	16/05/2011 a 17/04/2013 - INATIVO
5º - MEMBRO - DIRETÓRIO	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
6º - MEMBRO - DIRETORIO	JOSEFA VANIA BADU DE SOUSA OLEGARIO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
7º - MEMBRO - DIRETORIO	MONICA LUCIA GOMES DE SOUSA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
8º - MEMBRO - DIRETORIO	ISABELLE SOUSA SANTOS	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
9º - MEMBRO - DIRETORIO	ADRIANA TRAJANO DE OLIVEIRA SOUSA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
10º - MEMBRO - DIRETORIO	ADEILDE SOARES DE MELO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
11º - MEMBRO - DIRETORIO	ADEMAR BONIFACIO DE ARAÚJO	16/05/2011 a 17/04/2013 - INATIVO
11º - MEMBRO - DIRETÓRIO	ADEMIR BONIFÁCIO DE ARAÚJO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
12º - MEMBRO - DIRETORIO	EDJANIO OLEGARIO DA SILVA	16/05/2011 a 17/05/2015 -

		INATIVO
13º - MEMBRO - DIRETORIO	JOSÉ BARBOSA FILHO	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
14º - MEMBRO - DIRETORIO	ROBERTO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO
15º - MEMBRO - DIRETORIO	PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS	16/05/2011 a 17/05/2015 - INATIVO

Código de Validação: **J8KS.GF\$I.P65L.1QRZ.**

Certidão emitida em: **19/05/2015 15:17:40**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

NOTA TÉCNICA Nº 10553/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007045/2013-02**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**, por meio da Portaria nº **521**, publicada no DOU de 04/09/2000, e Decreto Legislativo nº **286**, publicado no DOU de 18/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em, subscrito por seu representante legal, protocolado em 07/05/2013 e postado em 30/04/2013 (doc.0099738, páginas 05 e 58), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
CACIMBA DE DENTRO

--

QUADRO DIRETIVO
MÔNICA LUCIA GOMES DE SOUSA - Presidente HERBERT DE OLIVEIRA RABELO - Vice Presidente JOSÉ DO EGITO DOMINGOS FERNANDES - Tesoureiro JOSEFA DE PAULA LIMA DO NASCIMENTO - Secretária

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011/Portaria nº 4.334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 (então vigente).	Ok, páginas 09 a 18 do evento SEI (0099738) e páginas 09 a 10 do evento SEI (0340857) do documento 53900.003830/2015-04.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 12 a 15 do evento SEI (0340857) do documento 53900.003830/2015-04.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 17 a 20 do evento SEI (0340857) do documento 53900.003830/2015-04.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 08 do evento SEI (0099738)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0510754)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI (0510768)

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, página 31 do evento SEI (0340857) do documento 53900.003830/2015-04.
----	--	--

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0690165), processo anexado 53900.043063/2015-68.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 30/09/2015, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 30/09/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário**
Serviços de Comunicação Eletrônica, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0513927** e o código
CRC **1B332EFD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007045/2013-02**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

DESPACHO

Processo n.: 53000.007045/2013-02

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0742152), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0099738).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 08 do evento SEI (0099738).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0510754).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, evento SEI (0510768).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 09 a 18 do evento SEI (0099738) e páginas 09 a 10 do evento SEI (0340857) do documento 53900.003830/2015-04.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 12 a 15 do evento SEI (0340857) do documento 53900.003830/2015-04.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 17 a 20 do evento SEI (0340857) do documento 53900.003830/2015-04.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011/Portaria nº 4.334/2015, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, página 31 do evento SEI (0340857) do documento 53900.003830/2015-04.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0690165) - processo nº 53900.043063/2015-68.

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0742158** e o código CRC **22D3E950**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 104/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0912636** e o código CRC **FCFAFAE4**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0912653** e o código CRC **7BF20DB1**.



PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047754/2013-12 e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORA-DORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MER-CES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESEN-VOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNI-TÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003434/2014-31 e nº 53830.002986/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNI-TÁRIA SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Rio Preto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058874/2013-45 e nº 53830.001897/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVI-MENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DINÂMICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Coelho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040656/2013-54 e nº 53690.000114/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALVORADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radio-difusão Comunitária, na localidade de Vila Rica / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056210/2011-80 e nº 53103.000599/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Jar-dim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047332/2013-47 e nº 53710.001284/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNI-TÁRIA BENEFICENTE, ARTÍSTICA E CULTURAL DE CORO-MANDEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coromandel / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054475/2012-24 e nº 53103.000823/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICEN-TE DE SANTA CRUZ DA VENERADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na lo-calidade de Santa Cruz/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNI-TÁRIA DIANÓPOLINA DE RADIOFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068096/2013-01 e nº 53730.000067/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Ser-viço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José de Piranhas/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICEN-TE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radio-difusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007045/2013-02**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 104, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.007045/2013-02**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977056** e o código CRC **564D7F2B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.007045/2013-02

Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 104, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cacimba de Dentro/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.007045/2013-02**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977056** e o código CRC **564D7F2B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recolhido
Em 18/03/16
Joana Brandão
Assunto Logística

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



RECEBI O ORIGINAL	
Em:	11 105 12016
Nome Legível:	
Assinatura:	Valdeci Oliveira Costa
	Assistente CODOC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012
- ✓ EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010
- ✓ EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010
- ✓ EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014
- ✓ EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013
- ✓ EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013
- ✓ EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009
- ✓ EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010
- ✓ EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014
- ✓ EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013
- ✓ EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012
- ✓ EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009
- ✓ EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010
- ✓ EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010
- ✓ EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012
- ✓ EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013
- ✓ EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013
- ✓ EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014
- ✓ EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014
- ✓ EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013
- ✓ EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.007045/2013-02

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 11:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1136406** e o código CRC **F604C0A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17732/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

MÔNICA LUCIA GOMES DE SOUSA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro

Rua Severino Câmara da Cunha nº 302 - Centro

58230-000 / Cacimba de Dentro – PB

CNPJ nº 02.698.351/0001-433

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007045/2013-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, sediada em **Cacimba de Dentro – PB**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às
14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1138801** e o código
CRC **7AABC0B7**.

Ofício nº 17732/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.007045/2013-02

Correspondência Eletrônica SERCO 1152024

Data de Envio:

24/05/2016 15:08:25

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

brasil@bbsconsulte.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.007045/2013-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

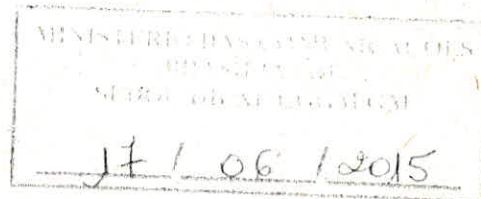
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1138801.html

Extrato_DOU_0964955_ATO___PORTARIA_104.pdf



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

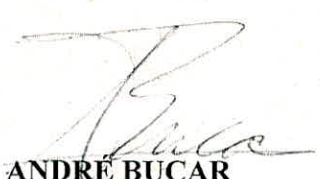
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,



ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS). EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE). EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG). EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG). EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG). EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO). EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG). EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitã - Glória do Goitã/PE.	Glória do Goitã	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitã - Glória do Goitã/PE. EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. - EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG	Araújo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíba/CE.	Itaíba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIUNA - Ipiuna (MG).	Ipiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIUNA - Ipiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Quota	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

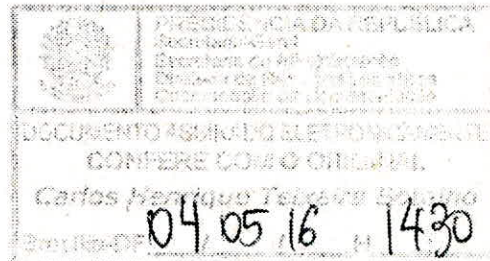
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

125

53000.007045/2013-02

EM nº 00283/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

III. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

- técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
 - 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
 - 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
 - 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
 - 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
 - 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
 - 9 Relatório de apuração de infrações.
 - 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
 - 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

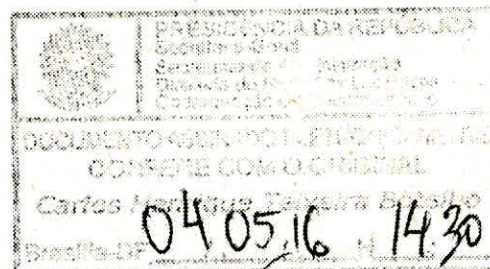
Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.007045/2013-02

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 10553/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244751** e o código CRC **D0AE7CCB**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacicmba de Dentro/PB.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007045/2013-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1733207** e o código CRC **48432494**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007045/2013-02

SEI nº 1733207

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007045/2013-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1733213** e o código CRC **526F5C10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007045/2013-02

SEI nº 1733213

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.007045/2013-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10553/2015/SEI-MC (0513927) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0742152), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1733221** e o código CRC **10806E81**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.007045/2013-02

SEI nº 1733221

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1829759** e o código CRC **9F36E462**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886287** e o código CRC **2D9E99A4**.

Referência: Processo nº 53000.007045/2013-02

SEI nº 1886287

Brasília, 03 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007045/2013-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab